



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

SESSÃO ÚNICA

Data: 01 de fevereiro de 2018 (quinta-feira)

Horário: 14h às 17h

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2018**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas de 2017: 1ª Reunião Ordinária, 2ª Reunião Ordinária, 1ª Reunião Extraordinária e 2ª Reunião Extraordinária;
2. Apreciação e deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do CONSEPE para o ano de 2018;
3. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;
4. Apreciação e emissão de parecer sobre processo de redistribuição do servidor docente Rogério de Jesus Santos, conforme processo nº 23091.013674/2017-54;
5. Apreciação e deliberação sobre alteração no Calendário Acadêmico EaD 2017.2, conforme Memorando Eletrônico nº 11/2018 – PROGRAD;
6. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico EaD 2018.1 e 2018.2, conforme Memorando Eletrônico nº 12/2018 – PROGRAD;
7. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Disciplinas, conforme Memorando Eletrônico nº 15/2018 – PROGRAD.

Data: 1º de fevereiro de 2018 (quinta-feira).

Horário: 14h00min às 17h00min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2018.


José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
1ª Reunião Extraordinária de 2017

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas de 2017: 1ª Reunião Ordinária, 2ª Reunião Ordinária, 1ª Reunião Extraordinária e 2ª Reunião Extraordinária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão – CONSEPE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a
4 presidência do Reitor **José Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Pró-Reitores: **Rodrigo**
5 **Sérgio Ferreira de Moura**, **Luciana Angélica da Silva Nunes** e **Jean Berg Alves da Silva**;
6 os Diretores de Centro: **José Torres Filho**, **Rodrigo Silva da Costa**, **Odacir Almeida Neves**,
7 **Ady Canário de Souza Estevão**, **Alan Martins de Oliveira**, **Joselito Medeiros de Freitas**
8 **Cavalcante**, **Daniel Freitas Freire Martins** e **Alexsandro Pereira Lima**; Os representantes
9 discentes: **Hérick Claudino Mendes**, **Jéssica Alves da Silva** e **Natalia Cristina de Medeiros**;
10 Representante técnico-administrativo: **Carlos Eugênio da Silva Neto**; **Pauta: Ponto um:**
11 **Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do CONSEPE para o ano**
12 **de dois mil e dezessete; Ponto dois:** **Apreciação e emissão de parecer sobre processos de**
13 **redistribuição; Ponto três:** **Apreciação e deliberação sobre programas de disciplinas do Centro**
14 **de Ciências Biológicas e da Saúde (Memorando Eletrônico número trinta e um/ dezesseis –**
15 **CBBS) e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH (Memorando**
16 **Eletrônico número vinte/ dois mil e dezesseis – PROPPG); Ponto quatro:** **Apreciação e**
17 **deliberação sobre recurso do docente Manoel Januário da Silva Júnior, conforme Processo;**
18 **Ponto cinco:** **Apreciação e deliberação sobre criação do curso de Engenharia Elétrica e sobre**
19 **o processo de extinção do curso de Engenharia de Energia; Ponto seis:** **Apreciação e**
20 **deliberação sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Mossoró;**
21 **Ponto sete:** **Apreciação e deliberação sobre atualização das datas no Calendário Acadêmico**
22 **da graduação dois mil e dezessete ponto um, enviado via Memorando Eletrônico número**
23 **sessenta e oito/ dois mil e dezessete - PROGRAD; Ponto oito:** **Apreciação e deliberação sobre**
24 **aprovação do Calendário Acadêmico dois mil e dezessete dos cursos à distância; Ponto nove:**
25 **Apreciação e deliberação sobre pedido de trancamento de disciplina do discente, Alef da Silva**
26 **Bezerra (Processo); Ponto dez:** **Apreciação e deliberação sobre recursos dos discentes**
27 **Hilgarde Ferreira Pessoa (Processo) e Jamille Maia e Magalhães (Processo), que tratam da**
28 **quebra de pré-requisito de disciplinas; Ponto onze:** **Outras ocorrências. O Presidente, José de**
29 **Arimatea de Matos**, deu início a reunião, às catorze horas e dez minutos, onde observou o
30 quórum, apresentou os pontos de pauta e colocou em discussão. O Conselheiro **Odacir**
31 **Almeida Neves** solicitou a inclusão do ponto de pauta referente ao Centro de Ciências Exatas
32 e Naturais – CCEN, que tratava da exclusão de um pré-requisito da disciplina de cálculo dois
33 do Ensino de Educação à Distância - EAD. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 colocou em votação a proposta, que foi aprovada por doze votos favoráveis e duas
35 abstenções. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, colocou a pauta em discussão depois
36 de aprovada a inclusão do novo ponto. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** propôs que
37 os pontos cinco e seis passassem a ser os pontos um e dois da pauta. A proposta foi votada e
38 aprovada por oito votos favoráveis, quatro contrários e duas abstenções. Com a alteração, os
39 pontos cinco e seis passaram a ser pontos um e dois, respectivamente; e os demais pontos
40 seguiram a sequência a partir do terceiro ponto. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente, **José de**
41 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Jéssica Alves da Silva**
42 frisou a importância da mudança do curso de Engenharia de Energia para Engenharia Elétrica,
43 informando que os discentes egressos do Curso de Engenharia
44 de Energia estavam encontrando dificuldades para o mercado de trabalho, que possuíam
45 sempre ofertas para engenheiros eletricitas. Disse que o curso foi feito baseado na região sul,
46 onde era voltado para a sustentabilidade e para gerar energias renováveis, mas que o da
47 UFERSA seria muito mais voltado para área de eletrotécnica. Disse que o estudante concluía o
48 curso e, com o diploma de engenheiro de energia, tinha que tirar o CREA (Conselho Regional
49 de Engenharia e Arquitetura) como engenheiro Eletricista, causando um transtorno.
50 O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que o Centro de Engenharias estava ciente que
51 este pleito não seria apenas dos docentes, mas dos discentes também, assim como os
52 discentes, os docentes também almejavam que fosse feita a aprovação do Curso de
53 Engenharia Elétrica e a consequente extinção gradativa do Curso de Engenharia de Energia. A
54 Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** solicitou uma pequena alteração na minuta da
55 decisão incluindo um pequeno artigo com a seguinte redação: "*Artigo Terceiro. É facultado aos*
56 *discentes vinculados ao curso de Engenharia de Energia do Campus sede migrar para o curso*
57 *de Engenharia Elétrica neste mesmo Campus*"; O Conselho concordou com a redação.
58 A Conselheira **Jéssica Alves da Silva** falou sobre os discentes ouvintes na reunião. Disse que
59 eram discentes egressos, que saíram com o título de Engenharia de Energia e gostariam de
60 retornar a Instituição para saírem com o título de Engenheiro Eletricista. Reforçou, por fim,
61 a importância da mudança tanto para quem está cursando como para quem já terminara o
62 curso. O Conselheiro, **Rodrigo Silva da Costa**, parabenizou o Centro de Engenharias pela
63 mudança e aos discentes pelo que esta mudança traria aos mesmos, principalmente no campo
64 de trabalho fora da Universidade. Disse que os discentes deveriam verificar outros cursos da
65 Universidade que precisavam de mudanças também. O Conselheiro **Joselito Medeiros de**
66 **Freitas Cavalcante** justificou que não teve quórum e iria abster-se de todas as votações e a
67 Conselheira **Ady Canário de Souza Estevão** disse não havia tido quórum na reunião em seu
68 centro e por isso também iria abster-se, mas parabenizou a todos os envolvidos pelo pleito. O
69 Presidente, **José de Arimatea de Matos**, informou que seria feito dois pareceres: um sobre a
70 extinção do Curso de Engenharia de Energia (aprovado por oito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 votos favoráveis, dois contrários e quatro abstenções) e o outro sobre a criação do Curso de
72 Engenharia Elétrica no Campus Sede (aprovado por nove votos favoráveis, um contrário, e
73 quatro abstenções). Disse que os pareceres seriam encaminhados para o Conselho
74 Universitário (CONSUNI), para apreciação em sua próxima reunião. **SEGUNDO PONTO.** O
75 ponto teve como convidada a servidora Romênia Gurgel Vieira, Coordenadora do Curso de
76 Engenharia de Energia. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, questionou a
77 Coordenadora do curso de não ter a disciplina de Eletricidade no Curso de Engenharia Elétrica.
78 A Coordenadora, **Romênia Gurgel Vieira**, respondeu que tinham varias disciplinas de
79 Eletricidade e que um dos questionamentos para enxugar o curso seria retirar a disciplinas de
80 Eletricidade Básica. A Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** falou que todos os
81 Projetos Pedagógicos de Curso - PPC's passavam por todos os trâmites e que agora tinha um
82 relator para examinar a grade curricular de cada curso. Por fim, após discussões sem
83 propostas, o ponto foi votado e aprovado por dez votos favoráveis e quatro abstenções.
84 **TERCEIRO PONTO.** O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, leu o ponto e colocou em
85 discussão. Não houve Discussão e o ponto foi aprovado por dez votos favoráveis e quatro
86 abstenções. **QUARTO PONTO.** O Conselheiro **Rodrigo da Silva Costa** fez perguntas ao
87 Conselheiro Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante sobre como a professora fazia o
88 doutorado e o Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** disse que era paralelo
89 às aulas e que não teve afastamento. O Conselheiro **Rodrigo da Silva Costa** falou sobre o
90 fato da Universidade perder uma professora doutora e ter que fazer um novo concurso,
91 provavelmente para mestre. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** fez questionamentos
92 sobre os pareceres da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE e disse que o Centro de
93 Engenharias destacava que os despachos da PROGEPE não eram objetivos, pois seria
94 necessário afirmar se seria favorável ou contrário aquela remoção. Solicitou que a PROGEPE
95 esclarecesse o despacho colocando-se favorável, ou não, e os motivos para a decisão. Por fim
96 e encerrada as discussões, o Presidente, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação o
97 processo da docente Isabelle Yruska de Lucena, que foi aprovado por sete votos favoráveis e
98 sete abstenções e o processo do docente Alexandro Pereira Lima que foi aprovado por dez
99 votos favoráveis e quatro abstenções. **QUINTO PONTO.** O Presidente, **José de Arimatea de**
100 **Matos**, leu o ponto e colocou em discussão. Não houve discussão e o ponto foi votado e
101 aprovado por seis votos favoráveis, três contrários e cinco abstenções. **SEXTO PONTO.** O
102 Presidente, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e a Conselheira,
103 **Luciana Angélica da Silva Nunes**, esclareceu que o número de bolsa de monitoria seria bem
104 menor que o numero de professores da Instituição. Disse que assim nem todos iriam ter o
105 pedido deferido. Disse que a resolução era antiga e tinha que ser melhorada para ser feito um
106 cálculo correto. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, disse que realmente a disciplina
107 tinha que ser quantificada por horas, bem como especificada. Em seguida o Conselheiro **Alan**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 **Martins de Oliveira** disse que esse ponto foi debatido no Centro de Engenharias e que havia
109 uma falha da resolução, mas o centro ficou feliz pela comissão formada para rever a resolução.
110 O Conselheiro **Odacir Almeida Neves** disse que o CCEN solicitava a exclusão da coluna
111 teórico-prática e que fosse explicado o que é teórico e o que é prática. A Conselheira **Ady**
112 **Canário de Souza Estevão** disse que em relação a teórico-prática, seria necessário analisar,
113 pois havia uma questão pedagógica de por que ter um teórico-prática para não se ter prejuízo
114 na educação no campo. Por fim, sem propostas, o Presidente, **José de Arimatea de Matos**,
115 colocou em votação a solicitação do docente, que não foi aprovado e obteve quatro votos
116 favoráveis, cinco contrários e cinco abstenções. **SÉTIMO PONTO.** O Presidente, **José de**
117 **Arimatea de Matos**, leu o ponto e colocou em discussão. A Conselheira, **Luciana Angélica da**
118 **Silva Nunes**, relatou que havia algumas mudanças relevantes do calendário. O Conselheiro
119 **Alexsandro Pereira Lima** sugeriu inclusão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
120 como dia “não letivo” e solicitou a retirada dos exames finais como dia letivo. A Conselheira
121 **Luciana Angélica da Silva Nunes** explicou ser lei ter os exames finais junto com a carga
122 horária. O Conselheiro **Rodrigo da Silva Costa** sugeriu que os professores voltassem uma
123 semana antes de começar as aulas. A Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** explicou
124 que tal fato não poderia acontecer. Por fim, após as discussões sem propostas, o Presidente,
125 **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação o calendário, que foi aprovado por nove
126 votos favoráveis, um contrário e quatro abstenções. **OITAVO PONTO.** O Presidente, **José de**
127 **Arimatea de Matos**, colocou em discussão o ponto e chamou a convidada Valdenize Lopes do
128 Nascimento para prestar esclarecimentos. A convidada **Valdenize Lopes do Nascimento**
129 relatou que essa era a primeira reunião desde novembro de dois mil e dezesseis e solicitou que
130 os efeitos daquela decisão retroagissem a nove de fevereiro de dois mil e dezessete para que
131 o curso não fosse prejudicado, nem os discentes. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**,
132 colocou o ponto com a proposta da convidada Valdenize Lopes do Nascimento em votação,
133 que foi aprovado por dez votos favoráveis e quatro abstenções. **NONO PONTO.** O Presidente,
134 **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Daniel Freitas**
135 **Freire Martins** esclareceu a todos o fato do suicídio da irmã do discente e que por isso ocorreu
136 o pedido de trancamento de matrícula. Após a discussão, o Presidente, **José de Arimatea de**
137 **Matos**, colocou em votação o ponto que foi aprovador por sete votos favoráveis, três contrários
138 e quatro abstenções. **DÉCIMO PONTO.** O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, leu o
139 ponto e colocou em discussão. A Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** relatou que
140 enquanto a PROGRAD não tinha competência acadêmica de dizer se o componente poderia
141 ser feito sem o pré-requisito, ou não, fora solicitado o parecer do Conselho do Curso e depois
142 de observada a negativa do parecer do Conselho do Curso, a PROGRAD negou os processos.
143 O Conselheiro **Rodrigo da Silva Costa** frisou que não foi negado aquele assunto na
144 Assembleia do Centro, mas foi o Colegiado do Curso que negou o pedido dos dois discentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** viu o requerimento do discente e disse que
146 deveria se optar pela retenção do discente à Ufersa, com a permanência do discente na
147 Universidade. A Conselheira **Jéssica Alves da Silva** relatou que era complicado para o
148 Conselho, mas disse que a Ufersa teria que levar em consideração que caso fosse aprovada
149 a quebra de pré-requisito, seriam menos gastos para a Universidade. O Conselheiro **Jean**
150 **Berg Alves da Silva** disse que seria preocupante nessas duas disciplinas a quebra de pré-
151 requisito. Após as discussões, o Presidente, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação
152 o ponto, que não foi aprovado e obteve três votos favoráveis, quatro contrários e sete
153 abstenções. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO.** O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, leu o
154 ponto e colocou em discussão. A Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** relatou a
155 importância de se anteceder as falhas que existiam nos cursos e a importância da mobilidade
156 entre os cursos, frisando que como ainda não havia começado as matrículas, isso poderia ser
157 feito facilmente. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação o ponto, que
158 foi aprovado por dez votos favoráveis e quatro abstenções. **DÉCIMO SEGUNDO PONTO.** O
159 Presidente, **José de Arimatea de Matos**, leu o ponto e colocou em discussão. O Conselheiro
160 **Rodrigo da Silva Costa** falou que aquela era a última reunião como Diretor *pro-tempore* e que
161 desejava boa sorte ao Conselho com seus novos representantes. O Conselheiro **Jean Berg**
162 **Alves da Silva** informou que estavam no período de defesas de Mestrado e Doutorado e
163 poucas pessoas estavam participando das defesas. Pediu divulgação das mesmas. O
164 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** relatou que o CE pediu que ele falasse sobre a falta de
165 segurança na Universidade e agradeceu o tempo que esteve como Conselheiro. A Conselheira
166 **Ady Canário de Souza Estevão** agradeceu sua estadia no conselho, onde representou sua
167 unidade, bem como o aprendizado obtido por todos. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**
168 agradeceu todo o aprendizado e por todos os anos que esteve na Ufersa e relatou o quanto
169 gostava da Instituição. Agradeceu a todos pelo tempo nos conselhos e disse que foi um grande
170 aprendizado. O Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** agradeceu o tempo
171 que passou neste Conselho. A Conselheira **Natália Cristina de Medeiros** se despediu e
172 agradeceu ao conselho. A Conselheira **Jéssica Alves da Silva** também se despediu e
173 agradeceu a todos; e também falou sobre a segurança da Ufersa, onde os estudantes
174 também estavam preocupados. O Presidente, **José de Arimatea de Matos**, disse que entrou
175 em contato com a secretaria de segurança pública e que não teve bons resultados. Relatou
176 que na Universidade não havia segurança armada e que era uma situação delicada, mas que
177 naquele momento o comando da polícia militar estava fazendo rondas por dentro da
178 Universidade. Desejou sucesso ao professor Alexsandro Pereira Lima, bem como aos
179 discentes concluintes que faziam parte do Conselho. Sobre a infraestrutura, disse que sempre
180 que chovia tinha problemas e que já estava refazendo os muros do prédio da fitossanidade.
181 Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Tarciara**
183 **Magley da Fonseca Pereira**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata,
184 que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia _____ de _____ de dois
185 mil e dezessete, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros
186 presentes a esta reunião e por mim. XX

187 **Presidente:**

188 José de Arimatea de Matos _____

189 **Pró-Reitores:**

190 **PROEC:** Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura _____

191 **PROGRAD:** Luciana Angélica da Silva Nunes _____

192 **PROPPG:** Jean Berg Alves da Silva _____

193 **Diretores de Centro:**

194 **CCA:** José Torres Filho _____

195 **CCBS:** Rodrigo Silva da Costa _____

196 **CCEN:** Odacir Almeida Neves _____

197 **CCSAH:** Ady Canário de Souza Estevão _____

198 **CE:** Alan Martins de Oliveira _____

199 **CMA:** Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante _____

200 **CMC:** Daniel Freitas Freire Martins _____

201 **CMPF:** Alexsandro Pereira Lima _____

202 **Representantes Discentes:**

203 Hérick Claudino Mendes _____

204 Jéssica Alves da Silva _____

205 Natália Cristina de Medeiros _____

206 **Representante Técnico-administrativo:**

207 Carlos Eugênio da Silva Neto _____

208 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

209 Tarciara Magley da Fonseca Pereira _____

210



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino,
3 Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,
4 sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Pró-Reitores:
5 **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura, Rodrigo Nogueira de Codes e Vander Mendonça**; os
6 Diretores de Centro: **José Torres Filho, Rodrigo Silva da Costa, Rafael Castelo Guedes**
7 **Martins, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Alan Martins de Oliveira, Araken de**
8 **Medeiros Santos, Francisco de Assis Brito Filho e Alexsandro Pereira Lima**; e o
9 Representante Técnico-administrativo: **Carlos Eugênio da Silva Neto**. **PAUTA: Primeiro**
10 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração no Calendário Acadêmico de dois mil e
11 dezessete da Pós-graduação, enviado via Memorando Eletrônico número trinta e oito de dois
12 mil e dezessete – PROPPG; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Projeto
13 Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, Campus Pau dos Ferros, enviado via Memorando
14 Eletrônico número cento e quarenta e sete de dois mil e dezessete - PROGRAD; **Terceiro**
15 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução
16 CONSEPE número três de dois mil e cinco, de dez de março de dois mil e cinco, que dispõe
17 sobre a oferta de disciplina em período fixado para férias do Ensino de Graduação, enviado via
18 Memorando Eletrônico número cento e quarenta e seis de dois mil e dezessete - PROGRAD;
19 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a
20 Resolução CONSEPE/UFERSA número três de dois mil e quatorze, de vinte e dois de abril de
21 dois mil e quatorze, que trata dos processos seletivos simplificados de discentes na UFERSA
22 (Reingresso, Reopção, Transferência e Portador de Diploma), enviado via Memorando
23 Eletrônico número cento e quarenta e três de dois mil e dezessete – PROGRAD. **Quinto**
24 **ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José**
25 **de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em
26 discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** propôs inclusão de documentos no
27 segundo ponto de pauta, referente ao quadro de equivalências de disciplinas do Curso de
28 Engenharia Civil – Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) e a minuta de Resolução
29 que altera a Estrutura Curricular dois mil e quinze do curso de graduação em Engenharia Civil
30 do Campus Pau dos Ferros da UFERSA consolidando a estrutura dois mil e dezessete. Propôs
31 inclusão de ponto que tratava das adequações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de
32 Letras Português. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação
33 as propostas do Conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, que foram aprovadas por dez votos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 favoráveis, um contrário e duas abstenções. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse
35 que foi contrário ao ponto porque o Centro de Engenharias – CE deliberou que seria contrário a
36 qualquer solicitação de inclusão de documento após a convocação. Por fim, o Presidente do
37 Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação a pauta, com alterações, que foi
38 aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO:** O ponto não gerou
39 discussão e foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e quatro contrários. Os
40 Conselheiros **José Torres Filho** e **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declararam
41 abstenção de votos por não ter tido *quórum* em seus respectivos Centros. **SEGUNDO PONTO:**
42 Após considerações, sem propostas, o ponto, com o PPC do curso de Engenharia Civil –
43 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) e a minuta de Resolução que altera a
44 Estrutura Curricular dois mil e quinze do curso de graduação em Engenharia Civil do Campus
45 Pau dos Ferros da UFERSA foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e quatro
46 contrários. **TERCEIRO PONTO:** O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a
47 seguinte redação para o preâmbulo: “*Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em*
48 *período fixado para férias do Ensino de Graduação para Turmas de Período Letivo*
49 *Complementar*”. A proposta foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções.
50 O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs a seguinte redação para o
51 Artigo primeiro: “*Regulamentar a oferta de componentes curriculares em período fixado para*
52 *férias do Ensino de Graduação para Turmas de Período Letivo Complementar*”. A proposta foi
53 votada e aprovada por oito votos favoráveis e cinco abstenções. O Conselheiro **Alan Martins**
54 **de Oliveira** propôs suprimir inciso II. A proposta não foi aprovada e obteve dois votos
55 favoráveis, quatro contrários e seis abstenções. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**
56 propôs a seguinte redação para o Parágrafo único do Artigo terceiro: “*Parágrafo único. A*
57 *duração mínima para as disciplinas com trinta, quarenta e cinco, sessenta, setenta e cinco e*
58 *noventa horas será de dois, três, quatro, cinco e seis semanas, respectivamente, não podendo*
59 *ultrapassar a carga horária de seis aulas diárias*”. A proposta foi votada e aprovada por três
60 votos favoráveis, dois contrários e oito abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
61 **Codes** sugeriu a seguinte redação para o Artigo quinto: “*As coordenações de curso de*
62 *graduação encaminharão as suas respectivas Unidades Acadêmicas, para apreciação e*
63 *deliberação, as solicitações (ANEXO) com, no mínimo, quarenta e cinco dias de antecedência*
64 *ao término do período letivo regular*”. O Conselho concordou com a alteração. O Conselheiro
65 **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o inciso V do Artigo sexto:
66 “*Aprovação do Coordenador do Curso, dos responsáveis pelas Unidades Acadêmicas e do(s)*
67 *professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) em Período Letivo Complementar*”. A
68 proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis e cinco abstenções. Os Conselheiros
69 **Rafael Castelo Guedes Martins** e **Francisco de Assis Brito Filho** propuseram supressão do
70 Artigo sétimo. A proposta foi votada e aprovada por quatro votos favoráveis, um contrário e oito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 abstenções. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o
72 inciso II do Artigo treze: “*Formando: corresponde àquele não necessariamente nivelado para a*
73 *disciplina, mas cuja matrícula objeto da disciplina, em conjunto com o total de sua solicitação*
74 *de matrícula, habilite-o como formando no respectivo período letivo da matrícula*”. A proposta
75 foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e quatro abstenções. Com a alteração, o
76 Conselho aprovou, por oito votos favoráveis e cinco abstenções, a supressão do Artigo nono. O
77 Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs supressão do Artigo dezoito. O
78 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs a seguinte redação para o Artigo
79 dezoito “*As atividades de ensino do Período Letivo Complementar serão contabilizadas na*
80 *carga horária docente no semestre letivo anterior para efeitos de progressão funcional*”. As
81 propostas foram colocadas em votação simultaneamente. A proposta do Presidente do
82 Conselho **José de Arimatea de Matos** foi aprovada por sete votos favoráveis, um contrário
83 (favorável à proposta do Conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins) e cinco abstenções. O
84 Conselho decidiu que o ANEXO I seria excluído da minuta e o ANEXO II seria anexo único. Por
85 fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a minuta, com alterações,
86 em votação, que foi aprovada por nove votos favoráveis e quatro abstenções. **QUARTO**
87 **PONTO:** O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para a
88 alteração do parágrafo primeiro proposta pelo Artigo primeiro: “*As vagas ociosas de que trata o*
89 *caput serão oriundas da evasão dos dois últimos semestres anteriores ao da inscrição, sendo*
90 *que os processos seletivos de que trata esta Resolução ocorrerão sempre no primeiro*
91 *semestre do ano letivo, com duas entradas anuais, sendo cinquenta por cento das vagas*
92 *disponibilizadas para cada um dos semestres letivos subseqüentes ao da seleção*”. A proposta
93 foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções. O Presidente do Conselho
94 **José de Arimatea de Matos** propôs supressão do Artigo terceiro. A proposta foi votada e
95 aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira**
96 **de Moura** propôs a seguinte redação para a alteração do parágrafo único do Artigo dezessete
97 proposta pelo Artigo quinto: “*Parágrafo único. Apenas os discentes dos cursos de Engenharia,*
98 *com graduação em curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, podem se candidatar às*
99 *vagas destinadas à Reopção em cursos de Engenharia da UFERSA que compõem o segundo*
100 *ciclo do referido Bacharelado*”. A proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e
101 quatro abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em
102 discussão as propostas do Comitê de Graduação e da Comissão de Alteração para a alteração
103 do Artigo vinte e seis proposta pelo Artigo sétimo e o Conselho aprovou a seguinte redação
104 proposta pelo Comitê de graduação para inclusão dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro
105 no Artigo vinte e seis, proposta pelo Artigo sétimo: “*Parágrafo primeiro: caso o número de*
106 *inscrições homologadas for superior ao total de vagas oferecidas os candidatos serão*
107 *classificados em ordem decrescente, tomando-se como critério a nota obtida no Exame*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 *Nacional de Ensino Médio na área de conhecimento de maior peso do curso pretendido da*
 109 *UFERSA, constante no Anexo I da Portaria sete de dois mil e treze, de vinte e dois de outubro*
 110 *de dois mil e treze. Parágrafo segundo: No caso em que o maior peso incidir sobre mais de*
 111 *uma área de conhecimento, tomar-se-á, dentre elas, a de maior pontuação alcançada pelo*
 112 *candidato no ENEM. Parágrafo terceiro: O candidato poderá apresentar notas obtidas no*
 113 *ENEM de até cinco anos anteriores".* O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** sugeriu incluir no
 114 anexo a área de Engenharia nos Cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia de
 115 Pesca e o Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** sugeriu incluir no anexo a área de Ciências
 116 Biológicas nos Cursos de Agronomia e Engenharia de Pesca. O Conselho concordou com as
 117 sugestões. Após discussões sobre o quantitativo de vagas da seleção prevista na Decisão
 118 CONSEPE/UFERSA Nº 030/2016, referente ao ingresso no primeiro semestre letivo de dois mil
 119 e dezessete de vagas não originárias, o Conselho decidiu aprovar o ponto com ressalva de que
 120 se fosse feita uma redação para o último Artigo, por alguém da área do Direito, que tratasse da
 121 inclusão da seleção no segundo semestre de dois mil e dezesseis nos moldes dos novos
 122 modelos em vigor. Dessa forma, o ponto foi votado e aprovado, com ressalva, por oito votos
 123 favoráveis e cinco abstenções. **QUINTO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e
 124 aprovado por oito votos favoráveis, um contrário e quatro abstenções. **SEXTO PONTO.** Os
 125 Conselheiros fizeram algumas considerações sobre assuntos institucionais. O Conselheiro
 126 **Rodrigo Silva da Costa** fez ressalva quanto à falta de *quórum* em reuniões dos Centros. A
 127 Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** parabenizou os cursos de Direito e
 128 Ciências Contábeis pelas notas do índice de qualidade daqueles cursos. Nada mais havendo a
 129 discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de
 130 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos**,
 131 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
 132 com/sem emendas, na reunião do dia ____, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE,
 133 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.
 134 xxx

135 **Presidente:**

136 José de Arimatea de Matos _____

137 **Pró-Reitores:**

138 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura _____

139 Rodrigo Nogueira de Codes _____

140 Vander Mendonça _____

141 **Diretores de Centro:**

142 José Torres Filho _____

143 Rodrigo Silva da Costa _____

144 Rafael Castelo Guedes Martins _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 145 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____
- 146 Alan Martins de Oliveira _____
- 147 Araken de Medeiros Santos _____
- 148 Francisco de Assis Brito Filho _____
- 149 Alexsandro Pereira Lima _____
- 150 **Representante Técnico-administrativo:**
- 151 Carlos Eugênio da Silva Neto _____
- 152 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 153 Cibelle dos Santos Carlos _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino,
3 Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA,
4 sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Pró-Reitores:
5 **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura, Rodrigo Nogueira de Codes e Jean Berg Alves da**
6 **Silva**; os Representantes de Centro: **José Torres Filho, Luciana Vieira de Paiva, Rafael**
7 **Castelo Guedes Martins, José Albenes Bezerra Júnior, Manoel Quirino da Silva Júnior,**
8 **Edwin Luize Ferreira Barreto, Ricardo Paulo Fonseca Melo e Ernano Arrais Júnior.**
9 Conselheiros com faltas justificadas: Ângelo Magalhães Silva, Daniel Freitas Freire Martins,
10 Guymann Clay da Silva e Fabrícia Gratyelli Bezerra Costa Fernandes. Conselheiros com
11 faltas não justificadas: Cleiton Medeiros de Araújo e Carol Rebouças da Silva. **PAUTA:**
12 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Disciplinas, enviado por
13 meio dos Memorandos Eletrônicos de números cento e quatorze e cento e vinte e um de dois
14 mil e dezessete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG); **Segundo ponto:**
15 Apreciação e deliberação sobre Calendário Acadêmico da Pós-graduação dois mil e dezoito,
16 ponto, um, enviado por meio do Memorando Eletrônico número duzentos e quarenta e oito de
17 dois mil e dezessete da PROPPG; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre alterações
18 nos Calendários Acadêmicos da Graduação dois mil e dezessete, ponto, um e dois mil e
19 dezessete, ponto, dois, enviados por meio dos Memorandos Eletrônicos de números trezentos
20 e noventa e três e trezentos e noventa e quatro de dois mil e dezessete da Pró-Reitoria de
21 Graduação – PROGRAD; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre Calendários
22 Acadêmicos da Graduação dois mil e dezoito, ponto, um e dois mil e dezoito, ponto, dois,
23 enviados por meio dos Memorandos Eletrônicos números quatrocentos e dois e quatrocentos e
24 quatro de dois mil e dezessete da PROGRAD; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre
25 redistribuições de servidores docentes. **Sexto Ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação
26 de componentes curriculares optativos para o curso de Medicina, enviado por meio do
27 Memorando Eletrônico número quatrocentos e um de dois mil e dezessete da PROGRAD;
28 **Sétimo ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre curso de aperfeiçoamento
29 (especialização – lato sensu) em atendimento educacional especializado para o estudante com
30 Transtorno do Espectro Autista; **Oitavo ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre
31 programa de pós-graduação (especialização – lato sensu) em Geoprocessamento e
32 Georreferenciamento, Campus Mossoró; **Nono ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre
33 programa de pós-graduação (mestrado) em Engenharia de Biosistemas, no âmbito da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 UFERSA; **Décimo ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre programa de pós-graduação
35 (mestrado) em Engenharia de Computação e Sistemas, no âmbito do Centro Multidisciplinar de
36 Pau dos Ferros; **Décimo primeiro ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre programa
37 de pós-graduação (mestrado) em Administração, no âmbito da UFERSA; **Décimo segundo**
38 **ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre programa de pós-graduação (mestrado) em
39 Ciências e Tecnologias e Ambientais, no âmbito do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros;
40 **Décimo terceiro ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre programa de pós-graduação
41 (mestrado) em Ciências Florestais, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias; **Décimo quarto**
42 **ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre programa de pós-graduação (doutorado) em
43 Cognição, Tecnologias e Instituições, no âmbito da UFERSA; **Décimo quinto ponto:**
44 Apreciação e deliberação sobre mudança de Turno do Curso de Ciência da Computação,
45 enviado por meio do Memorando Eletrônico número quatrocentos da PROGRAD; **Décimo**
46 **sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a Estrutura
47 Curricular dois mil e quinze do curso de graduação em Ciência da Computação, Campus
48 Mossoró, consolidando a estrutura dois mil e dezoito; e sobre o Projeto Pedagógico do Curso
49 de Ciência da Computação, enviado por meio dos Memorandos Eletrônicos números trezentos
50 e noventa e oito e números trezentos e noventa e nove de dois mil de dezessete da
51 PROGRAD; **Décimo sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Projeto Pedagógico do
52 Curso de Licenciatura em Física – Modalidade à distância, enviado por meio do Memorando
53 Eletrônico número quatrocentos e onze de dois mil e dezessete da PROGRAD; **Décimo oitavo**
54 **ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre programa de pós-graduação (mestrado e
55 doutorado) em Qualidade e Conservação em Produtos da Agroindústria - PPGAGRO, no
56 âmbito do Centro de Ciências Agrárias. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do
57 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião e fez a leitura das
58 justificativas de ausências, que foram aprovadas por unanimidade pelo CONSEPE, em
59 seguida, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Edwin Luize Ferreira**
60 **Barreto** fez uma correção no ponto doze, onde se lia: “Ciências e Tecnologias e Ambientais”,
61 passou a ler: “Ciência e Tecnologia Ambientais”. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
62 **Martins** observou que o ponto cinco, da forma como foi escrito, seria de atribuição do
63 Conselho Universitário – CONSUNI, e não do CONSEPE. O Presidente do Conselho, **José de**
64 **Arimatea de Matos**, corrigiu, então, a escrita do ponto em questão, que passou a ser:
65 “Apreciação e emissão de parecer sobre redistribuição de servidores docentes”. Por fim,
66 colocou em votação a pauta, com estas duas alterações, que foi aprovada por unanimidade.
67 **PRIMEIRO PONTO:** O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** perguntou se, assim
68 como nas disciplinas dos cursos de graduação, eram necessárias referências bibliográficas. O
69 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** respondeu que não, pois o ideal era que se utilizassem
70 periódicos ou referências mais atualizadas. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 retomou a palavra e sugeriu que as emendas das disciplinas da pós-graduação seguissem o
72 mesmo padrão das da graduação, utilizando o Software que a PROGRAD possuía. O
73 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** informou que isso já estava sendo providenciado e que
74 a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC estava fazendo
75 alterações necessárias no referido Software para que ficasse adequado às disciplinas da Pós-
76 Graduação. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** informou que o Centro de
77 Engenharias – CE solicitou à Graduação e à Pós-Graduação a padronização dos modelos dos
78 Programas Gerais de Disciplinas – PGDs. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por
79 unanimidade. **SEGUNDO PONTO:** O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** informou que
80 esse novo calendário modificava para janeiro o mês das matrículas. Explicou que isso se devia
81 ao fato de que as defesas dos alunos passariam a ser feitas até o mês de dezembro, último
82 mês em que se podia utilizar o recurso financeiro do Programa de Apoio à Pós-Graduação –
83 PROAP, ao contrário do que acontecia anteriormente, quando as defesas eram realizadas em
84 fevereiro e o mesmo recurso não estava mais disponível; e já havia sido utilizado para outro fim
85 no mês dezembro. Explicou, também, que era necessário incluir a data de entrega dos
86 *rankings* dos docentes para que pudessem fazer cursos de pós-graduação e sugeriu o dia vinte
87 e oito de fevereiro de dois mil e dezoito. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins**
88 explicou sobre a necessidade de adequar a Resolução de afastamento ao calendário da
89 Graduação, pois, em alguns casos, as datas das matrículas dos cursos de Pós-Graduação dos
90 docentes não coincidiam com a data em que o mesmo era librado pelo *ranking*. Solicitou,
91 então, ao Conselheiro Jean Berg Alves da Silva para que, em outra oportunidade, pudesse
92 resolver com ele essa questão. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que já adiou
93 essa data dos *rankings* de treze de novembro para vinte e oito de fevereiro por causa de
94 reclamações semelhantes vindas de outros Centros e explicou que esse é um problema que só
95 teria solução com a regularização dos calendários de todas as universidades alterados devido
96 às greves. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** retomou a palavra e sugeriu que a
97 data de liberação do *ranking* se adequasse ao calendário letivo da graduação, pois assim
98 resolveria muitos problemas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, falou
99 que a Resolução que tratava desse assunto estava sendo reformulada. A Conselheira **Luciana**
100 **Vieira de Paiva**, em nome do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, pediu a
101 inclusão da data de aprovação do Aplicativo para Propostas de Cursos Novos - APCN's no
102 calendário. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** informou que esta viria no calendário de
103 dois mil e dezoito, ponto, dois, de acordo com o calendário da Coordenação de
104 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Explicou, ainda, que a partir daquela
105 data o calendário seria semestral a fim de evitar mudanças posteriores, como ocorreu no ano
106 de dois mil e dezessete. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO**
107 **PONTO:** Sobre o Calendário de dois mil e dezessete, ponto, um, o Conselheiro **Rodrigo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 **Nogueira de Codes** informou que o feriado municipal do dia quatro de setembro não estava
109 previsto no calendário do Campus Pau dos Ferros, então seria necessário adiar, do dia vinte e
110 três, para o dia vinte e quatro de outubro do corrente ano o final do semestre naquele Campus.
111 Explicou, também, sobre a mudança na data de “Matrícula dos aprovados: Reingresso,
112 Reopção, Transferência, Ingresso Portador de Diploma e Mobilidade Externa” para os dias sete
113 e oito de novembro, anteriormente marcadas para os dias quatro e cinco de outubro do
114 corrente ano. Dessa forma, o Calendário Acadêmico da Graduação de dois mil e dezessete,
115 ponto, um foi votado e aprovado, com ressalvas, por unanimidade. Sobre o Calendário de dois
116 mil e dezessete, ponto, dois, o Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** sugeriu para o dia
117 seis de fevereiro de dois mil e dezoito o prazo final para mudança de orientador. Propôs que as
118 Colações de Grau fossem realizadas aos sábados, já que de segunda a sexta-feira, entre as
119 dezessete horas e trinta minutos e as vinte horas e trinta minutos, o custo de energia elétrica
120 aumentava em quatro e meio por cento em relação aos outros dias e horários; E, por fim,
121 explicou que o feriado municipal de Mossoró do dia treze de dezembro não constava no
122 referido Calendário, porém não seria necessário o aumento de um dia letivo porque já continha
123 um dia a mais (cento e um dias). O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
124 sugeriu que fosse feita uma tabela com os cem dias letivos de cada Campus em separado. O
125 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** retomou a palavra e disse que a mudança de data
126 da Colação de Grau do Campus Central ocasionou a mudança de data da Colação do Campus
127 de Caraúbas, do dia quatro, para o dia três de maio de dois mil e dezoito. Por fim, o Calendário
128 Acadêmico da Graduação de dois mil e dezessete, ponto, um foi votado e aprovado por
129 unanimidade. **QUARTO PONTO:** O Conselheiro **Ernano Arrais Júnior** falou que o feriado
130 municipal em Angicos do dia vinte e quatro de outubro, dia da Emancipação Política, não
131 constava no Calendário. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, aconselhou
132 a PROGRAD a solicitar de cada Campus uma lista com todos os feriados municipais para que
133 se fizessem as devidas correções. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** observou
134 que houve um erro de escrita no Calendário na data dos exames finais, onde lia-se: “dois mil e
135 dezessete”, lia-se: “dois mil e dezoito”. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
136 **Matos**, colocou em votação o ponto, com alterações, que foi aprovado por unanimidade.
137 **QUINTO PONTO:** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade.
138 **SEXTO PONTO:** Após discussões, o Conselho votou e aprovou o ponto por unanimidade,
139 porém com a condição da retificação das bibliografias dos componentes curriculares. **SÉTIMO**
140 **PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, solicitou ao Conselho a
141 participação do coordenador do curso, o professor Francisco Varder Braga Junior, a qual foi
142 votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Francisco Varder Braga Junior** apresentou
143 o curso e o Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**, em nome do CE, solicitou a
144 atualização do seu cronograma. O ponto foi, então, votado e aprovado, com essa ressalva, por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 unanimidade pelo Conselho. **OITAVO PONTO:** Os Conselheiros **Rafael Castelo Guedes**
146 **Martins** e **Jean Berg Alves da Silva** parabenizaram o coordenador pelo curso e o ponto foi
147 votado e aprovado por unanimidade pelo Conselho. **NONO PONTO:** A Conselheira **Luciana**
148 **Vieira de Paiva**, em nome da CCBS, sugeriu a alteração do nome do Programa, de:
149 “Engenharia de Biosistemas”, para: “Engenharia Agrícola”, pois o primeiro era muito mais
150 amplo do que o curso abordaria e, portanto, não ficaria adequado. O Conselheiro **Edwin Luize**
151 **Ferreira Barreto** concordou com esta sugestão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
152 **Júnior** informou que o CE solicitou, ao Diretor do curso em questão, um Memorando
153 informando que o Programa foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Centro, conforme
154 previsto em Resolução. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
155 colocou o ponto em votação, que foi aprovado por onze votos favoráveis e uma abstenção,
156 com a ressalva de alteração do nome do curso para “Engenharia Agrícola”. **DÉCIMO PONTO:**
157 O Conselheiro **Edwin Luize Ferreira Barreto** solicitou a participação do coordenador do curso,
158 o docente **Cecílio Martins de Sousa Neto**, que foi votada e aprovada por unanimidade pelo
159 Conselho. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** parabenizou o potencial da equipe de
160 docentes do curso que é bastante jovem. O convidado **Cecílio Martins de Sousa Neto**
161 apresentou o Programa e, por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
162 colocou o ponto em votação, que foi aprovado por unanimidade. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO:**
163 O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** justificou as ausências das coordenadoras dos
164 programas de pós-Graduação objetos de pauta nos décimo primeiro e no décimo quarto
165 pontos, pois ele havia orientado a elas que se fizessem presentes apenas na segunda sessão
166 da reunião, já que, previamente, acreditou que tais pontos só seriam discutidos na referida
167 sessão. Fez, então, esclarecimentos sobre o ponto. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por
168 unanimidade pelo Conselho. **DÉCIMO SEGUNDO PONTO:** O Conselheiro **Edwin Luize**
169 **Ferreira Barreto** justificou a ausência do coordenador do programa que tinha outros
170 compromissos na Universidade pré-agendados antes da convocação dessa reunião. O
171 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** informou que no Processo existia uma documentação
172 que não fazia parte da proposta, que compreendia o intervalo de páginas entre cento e
173 cinquenta e sete até a duzentos. Fez, por fim, uma breve apresentação sobre o programa. O
174 ponto foi, então, colocado em votação pelo Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
175 **Matos**, e foi aprovado por unanimidade. **DÉCIMO TERCEIRO PONTO:** Os Conselheiros **José**
176 **Torres Filho** e **Jean Berg Alves da Silva** fizeram uma breve apresentação do programa e o
177 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**, em nome do CE, solicitou um parecer favorável
178 ao Programa do seu respectivo Conselho de Centro. O Presidente do Conselho, **José de**
179 **Arimatea de Matos**, pediu que todos os Centros Acadêmicos enviassem tal documento antes
180 que essas propostas fossem apreciadas pelo CONSUNI. O ponto foi, então, votado e aprovado
181 por unanimidade. **DÉCIMO QUARTO PONTO:** O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** fez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 um breve histórico sobre o Programa e o ponto foi votado e aprovado por unanimidade.
183 **DÉCIMO QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, destacou
184 que a mudança de turno do curso acarretaria uma perda à Instituição, já que os cursos
185 noturnos recebiam dez por cento a mais de recurso financeiro do que os diurnos. O
186 Conselheiro **Edwin Luize Ferreira Barreto** falou que, durante a reunião do Conselho de
187 Angicos, duas docentes chamaram a atenção para o fato de que as justificativas para a
188 mudança de turno estavam enfocadas apenas em razões relacionadas aos discentes do turno
189 noturno, e que, no geral, o Conselho achou que os motivos não eram suficientes para uma
190 mudança de turno do curso. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** defendeu o pleito
191 do ponto e disse que não se podia pensar apenas no prejuízo financeiro, pois talvez a
192 Universidade estivesse perdendo muito mais com o curso no turno noturno, já que poucos
193 alunos estavam concluindo o mesmo, e pediu um voto de confiança ao corpo docente do curso
194 de Ciência da Computação. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** perguntou qual o
195 percentual de alunos que concordavam com essa alteração e como seria essa mudança de
196 grade curricular. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** respondeu dizendo que não
197 tinha um percentual, e sim uma informação qualitativa de que uma grande parte dos discentes
198 migraria para essa nova estrutura curricular. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de**
199 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em votação, que foi aprovado por onze votos favoráveis e
200 uma abstenção. **DÉCIMO SEXTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
201 **Matos**, explicou que, já que se tratava de uma mudança no Projeto Político do Curso por
202 completo, não se fazia necessário uma nova Resolução, mas sim um documento que
203 constasse as equivalências. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** solicitou a
204 participação do coordenador do curso, Leonardo Augusto Casillo, que foi votada e aprovada
205 por unanimidade pelo Conselho. O convidado, **Leonardo Augusto Casillo**, disse que teve a
206 oportunidade de expandir a carga horária do curso, já que se encontrava no turno diurno, e que
207 todos os componentes curriculares encontravam-se dentro do padrão. Explicou que, em
208 atendimento às novas diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e do Ministério da
209 educação – MEC, incluiu mais uma disciplina na grade curricular chamada “Computação e
210 Sociedade” e que essa seria a única a ser acrescentada na grade dos alunos que migrassem
211 para o turno diurno. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** sugeriu que, na pasta das
212 reuniões do CONSEPE, os Projetos Políticos Pedagógicos fossem enviados junto com um
213 resumo das mudanças, pois isso otimizaria o tempo que os Conselheiros passariam analisando
214 tais documentos. Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o
215 ponto em votação que foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de conter um anexo,
216 conforme citado anteriormente, ao invés da Resolução. **DÉCIMO SÉTIMO PONTO:** O
217 Conselheiro **Edwin Luize Ferreira Barreto** trouxe uma sugestão do Conselho de Centro de
218 Angicos onde pedia que a disciplina do quarto período do curso chamada “Biologia Celular e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

219 Molecular” passe a ser optativa. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
220 colocou o ponto em votação que foi aprovado por unanimidade. **DÉCIMO OITAVO PONTO:** O
221 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** apresentou o Programa dizendo que esse se
222 diferenciava dos demais porque, além de ser profissional, era formado por docentes que
223 tinham uma larga experiência, e era voltado para atender demandas da agroindústria,
224 indústrias da fruticultura, empresas da região etc. Disse que era a primeira experiência
225 profissional própria da Ufersa, que já teve outras profissionais, porém em parcerias com
226 outras instituições. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** trouxe, do CCBS, a sugestão de
227 que ficasse especificado, em todos os programas de pós-graduação, o seu tipo, acadêmico ou
228 profissional. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** falou que essa informação já constava
229 em todos os Processos. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** pediu que fosse
230 enviado o parecer favorável ao Programa do seu respectivo Conselho de Centro. Por fim, o
231 ponto foi colocado em votação que foi aprovado por unanimidade. Finalizando, o Presidente do
232 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o curso de doutorado em Fitotecnia passou
233 a conceito seis e o de Ciência Animal a conceito cinco; falou que houve a inauguração da
234 central de monitoramento da Ufersa, que contou com a presença de todos os Órgãos de
235 segurança da cidade de Mossoró, e recebeu muitos elogios, inclusive destacou que a
236 Universidade estava com oitocentas e trinta e sete câmeras de segurança, sendo seiscentas e
237 quarenta no Campus Central, funcionando em tempo integral. Nada mais havendo a discutir, o
238 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os
239 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos**, Secretária *ad*
240 *hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem
241 emendas, na reunião do dia ____, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais
242 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

243 **Presidente:**

244 José de Arimatea de Matos _____

245 **Pró-Reitores:**

246 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura _____

247 Rodrigo Nogueira de Codes _____

248 Jean Berg Alves da Silva _____

249 **Diretores de Centro:**

250 José Torres Filho _____

251 Luciana Vieira de Paiva _____

252 Rafael Castelo Guedes Martins _____

253 José Albenes Bezerra Júnior _____

254 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

255 Edwin Luize Ferreira Barreto _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

256 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

257 Ernano Arrais Júnior _____

258 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

259 Cibelle dos Santos Carlos _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino,
3 Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA),
4 sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da
5 segunda Reunião Extraordinária de dois mil e dezessete. Estiveram presentes os Pró-Reitores:
6 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**; Pró-
7 Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa
8 e Pós-Graduação (PROPPG): **Jean Berg Alves a Silva**; os Conselheiros representantes
9 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Edwin Luize Ferreira Barreto**; Centro
10 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de
11 Pau dos Ferros (CMPF): **Ernano Arrais Junior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
12 **Rafael Castelo Guedes Martins**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**;
13 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Luciana Vieira de Paiva**; Centro de
14 Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de
15 Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Conselheiros com faltas justificadas:
16 Cleiton Medeiros de Araújo, Fabrícia Gratyelli Costa Fernandes. Conselheira com falta não
17 justificada: Carol Rebouças da Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre
18 processos de renovação de afastamentos de servidores. **Segundo ponto:** Apreciação e
19 deliberação sobre Programas Gerais de Disciplinas, enviados por meio de Memorandos
20 Eletrônicos número trezentos e vinte e oito e quatrocentos e dez de dois mil e dezessete –
21 PROPPG. **Terceiro ponto:** Apreciação e homologação da indicação de docentes para ocupar
22 a primeira Coordenação do curso de Licenciatura em Física – EaD e do curso de Licenciatura
23 em Química – EaD, enviado via Memorando Eletrônico número quatrocentos e setenta e sete
24 de dois mil e dezessete – PROGRAD. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso
25 de José Damacena Neto. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso de Cândice
26 Gisleângela Perdigão Ribeiro. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso de Mirta
27 de Sousa Gonçalves. **Sétimo Ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração do Projeto
28 Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Arquitetura e Urbanismo – Campus Pau dos Ferros,
29 que contou com a participação do docente Antonio Carlos Leite Barbosa. Tendo constatado
30 *quórum* legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a
31 reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
32 **Silva Júnior** propôs a inclusão do processo de renovação de afastamento de Marcio Furukava.
33 A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Ernano Arrais Junior**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 propôs uma inversão nos pontos da pauta, para que o sétimo ponto passasse a ser o primeiro. A
35 proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, a
36 pauta, com alterações, foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e uma abstenção.
37 **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto
38 em discussão e propôs a participação do docente Antonio Carlos Leite Barbosa. A proposta foi
39 votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Antonio Carlos Leite Barbosa** falou sobre
40 a atualização da estrutura curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo de Pau dos Ferros e
41 disse que tais mudanças exigiam uma nova reconfiguração. A Conselheira **Luciana Vieira de**
42 **Paiva** questionou sobre a necessidade de uma pré-banca avaliativa para a aprovação do
43 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e se os participantes daquela banca seriam apenas
44 docentes do curso de Arquitetura da UFERSA. O convidado **Antonio Carlos Leite Barbosa**
45 disse que em nenhum momento pediu exclusividade de docentes. Falou, também, que a pré-
46 banca era para uma melhoria da qualidade de ensino do curso. Disse, ainda, que a pré-banca
47 não tirava a autonomia do orientador, pois era ele quem presidiava a mesma; nem inviabilizava
48 a necessidade do TCC. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** disse não sabia se a pré-
49 banca funcionaria, em termos práticos, pois quem fazia uma análise prévia dos TCCs era o
50 Colegiado de Curso. Falou, ainda, que não via a necessidade dessa pré-banca, pois se o
51 discente não atendesse as exigências, ele iria ser reprovado. O Conselheiro **Ângelo**
52 **Magalhães Silva** disse que achava interessante e coerente a aprovação da pré-banca, por se
53 tratar de um processo qualitativo e deixou claro seu voto favorável à proposta. A Conselheira
54 **Luciana Vieira de Paiva** propôs ao curso a criação de uma disciplina chamada
55 “TCC I”, como já ocorria no curso de Ecologia, para que, assim, não ferisse a resolução da
56 UFERSA, bem como atendesse a necessidade do curso de Arquitetura e Urbanismo. O
57 convidado **Antonio Carlos Leite Barbosa** salientou que tinha plena convicção da existência
58 de uma pré-banca em outras universidades, nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, e que
59 aquela era apenas uma questão de trabalhar a logística de como fazer esse processo. O
60 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o Conselho de Centro enviou o PPC
61 para o Comitê de Graduação para correções, pois tinha pontos que iam de encontro com
62 resoluções aprovadas pelo CONSEPE. Disse, ainda, que o TCC tem que ser apreciado pelo
63 Colegiado de Curso, como estava escrito na resolução de dois mil e treze do Conselho; e
64 questionou sobre afastamento do docente ou orientador do TCC que estava no PPC e
65 contrariava normas legais da Instituição. Falou, também, dos prazos da defesa do TCC, que
66 deviam ser feitos no período do calendário acadêmico, previamente aprovado pelo Conselho, e
67 de como a proposta do PPC iria ferir esses prazos. Encerrou sua fala dizendo que o projeto
68 não obedecia às disciplinas mínimas propostas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
69 Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Os Conselheiros fizeram questionamentos sobre as horas
70 mínimas de atividades complementares estipulados no PPC e de como o documento, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 alguns textos, contrariava as resoluções do CONSEPE. O convidado **Antonio Carlos Leite**
72 **Barbosa** disse que estava atento as normais legais da Instituição, mas que em algumas
73 situações, buscou atender, primeiramente, as diretrizes gerais de Arquitetura e Urbanismo. O
74 Presidente propôs a aprovação do PPC e, em seguida, corrigir o que estava ferindo as
75 resoluções. O convidado **Antonio Carlos Leite Barbosa** pediu que o projeto fosse aprovado e
76 corrigido, mas que fosse diretamente para a PROGAD e que não voltasse para o CONSEPE. A
77 pré-banca foi votada e aprovada por quatro votos favoráveis, quatro contrário e três
78 abstenções, sendo desempatado pelo voto favorável de qualidade do Presidente do Conselho.
79 Por fim, o PPC foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO**
80 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, propôs a votação dos
81 processos de renovação de afastamento. Os processos foram votados e aprovados por dez
82 favoráveis e uma abstenção. Em seguida, o Conselho votou o processo de renovação de
83 afastamento de Marcio Furukava, inserido durante a discussão da pauta, que foi aprovado por
84 sete votos favoráveis e quatro abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho,
85 **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Luciana Vieira de**
86 **Paiva** questionou a ênfase que um dos programas dava a disciplina de língua inglesa. O
87 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que essa questão do inglês era uma exigência da
88 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), mas que era algo de
89 fácil resolução. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** propôs a retirada da ênfase do inglês e
90 uma padronização dos programas. Os PGD's, com ressalva feita pela Conselheira Luciana
91 Vieira de Paiva, foram votados e aprovados por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O Presidente
92 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. Os Conselheiros
93 discutiram os critérios de escolha. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** propôs que a
94 decisão saísse retroativa até dezembro. O ponto, com ressalva, foi votado e aprovado por
95 unanimidade. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu
96 início a discussão. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** propôs a aprovação do recurso de
97 José Demacena Neto e disse que seria melhor aprovar naquele Conselho para evitar
98 processos judiciais. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o Conselho do
99 Centro de Engenharia era favorável ao recurso do candidato, pelo fato de que o curso de
100 Tecnologia em Gestão Pública não poderia ser vinculado à área multidisciplinar citada pela
101 Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), que seria de Engenharia, Tecnologia e
102 Gestão. O Conselheiro **Edwin Luize Ferreira Barreto** disse que o Campus Angicos iria se
103 posicionar contra o quinto, o sexto e o sétimo pontos de pauta, e favorável ao parecer da
104 CPPS. O recurso de José Demacena Neto foi votado e aprovado por oito votos favoráveis, um
105 contrário e duas abstenções. **SEXTO PONTO.** O Presidente **José de Arimatea de Matos**
106 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que era o
107 mesmo caso do recurso anterior, onde a CPPS enquadrou o curso Tecnologia em Gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 Pública na área multidisciplinar Engenharia, Tecnologia e Gestão e que, por esse motivo, o
109 parecer tinha dado indeferido. O recurso foi votado e aprovado por oito votos favoráveis, um
110 contrário e duas abstenções. **SÉTIMO PONTO.** O Conselheiro **José Torres Filho** leu o recurso
111 de Mirta de Souza Gonçalves. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o CCSAH
112 havia votado a favor porque o recurso cabia à totalidade da área. O Presidente **José de**
113 **Arimatea de Matos** disse que naquele processo, não considerava as áreas próximas. O
114 Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** concordou com o Presidente do Conselho com
115 relação à distância de formação e disse que as questões de áreas afins eram sem muita
116 definição formal. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** discordou e disse que a CAPES
117 trazia uma definição fechada quanto à questão de áreas afins. O Conselheiro **Rafael Castelo**
118 **Guedes Martins** disse que a CAPES definia as grandes áreas do conhecimento e que não
119 estava escrito em nenhuma legislação que o termo áreas afins não era igualado a grandes
120 áreas do conhecimento. Disse que a Instituição precisava evoluir os editais para que aquilo não
121 voltasse a acontecer. Por fim, após discussões sem propostas, o pleito foi votado e aprovado
122 por cinco votos favoráveis, três contrários e três abstenções. Após considerações sobre
123 eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho
124 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os
125 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,
126 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
127 com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil e dezessete, segue assinada pelo
128 Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.
129 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

130 **Presidente:**

131 José de Arimatea de Matos _____

132 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

133 Edwin Luize Ferreira Barreto _____

134 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

135 Daniel Freitas Freire Martins _____

136 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

137 Ernano Arrais Junior _____

138 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

139 Rafael Castelo Guedes Martins _____

140 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

141 José Torres Filho _____

142 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

143 Luciana Vieira de Paiva _____

144 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 145 Ângelo Magalhães Silva _____
- 146 **Centro de Engenharias – CE:**
- 147 Manoel Quirino da Silva Júnior _____
- 148 **Pró-Reitores:**
- 149 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (PROEC) _____
- 150 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD) _____
- 151 Jean Berg Alves da Silva (PROPPG) _____
- 152 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 153 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
1ª Reunião Extraordinária de 2017

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do CONSEPE para o ano de 2018.

CONSEPE:

- 1ª Reunião Ordinária: 20 de fevereiro (terça) – manhã
- 2ª Reunião Ordinária: 14 de março (quarta) – tarde
- 3ª Reunião Ordinária: 12 de abril (quinta) – manhã
- 4ª Reunião Ordinária: 25 de maio (sexta) – tarde
- 5ª Reunião Ordinária: 18 de junho (segunda) – manhã
- 6ª Reunião Ordinária: 17 de julho (terça) – tarde
- 7ª Reunião Ordinária: 15 de agosto (quarta) – manhã
- 8ª Reunião Ordinária: 13 de setembro (quinta) – tarde
- 9ª Reunião Ordinária: 29 de outubro (segunda) – manhã
- 10ª Reunião Ordinária: 23 de novembro (sexta) – tarde
- 11ª Reunião Ordinária: 11 de dezembro (terça) – manhã



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
1ª Reunião Extraordinária de 2017

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento.

- Valquíria Melo Souza Correia;
- Linconly Jesus Alencar Pereira;
- Danielle de Araújo Bispo;
- Jhose Iale Camelo da Cunha;
- Bruno Camilo de Oliveira;
- Miriam Carla Rocha;
- Olympio Cipriano da Silva Filho;
- Jamira Lopes de Amorim;
- Víctor Wagner Freira de Azevedo;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.000299/2015-11

Cadastrado em 15/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA

E-mail:

valquiria@ufersa.edu.br

Identificador:

1739973

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE DOUTORADO

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

TAINARA RODRIGUES LINO

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
21/01/15	famille Pereira - Reitoria		
02/02/16	DC AT H		
			UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
			Mês 03/2015
			(Assinado) Marcos Vinicius Heroldo Rocha Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 12/02/2018 a 12/02/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	102
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	105
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	106
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	121 122



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	113
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	110

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013

UFERSA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Prof. Wander Mendonça
CNPJ nº 15.677.055
Doa matrícula ok



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 034/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Valquíria Melo de Souza Correia.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000299/2015-11;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Valquíria Melo de Souza Correia, no período de 12 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2017.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000299/2015-11 trata de um pedido de afastamento/**renovação** da servidora docente **Valquíria Melo Souza Correia**, pertencente ao Departamento das Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos) na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.

A docente iniciou o processo de afastamento no dia 30/10/2017 e pede afastamento a partir de 12 de fevereiro de 2018 (folha 102). Não atendendo aos 60 (sessenta) dias de antecedência (semestre letivo da UFERSA de 2017.02), relatado na RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 009/2013 de 8 de novembro de 2013 no seu artigo Art. 8º. O Pedido deveria ter sido feito até a data de 25 de setembro de 2017.

Por acreditar que o indeferimento do pedido de renovação do afastamento pode causar prejuízos para a docente e para a UFERSA e até mesmo interromper o curso de Doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE. A PROPPG achou prudente dar procedimento ao pedido.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a justificativa para renovação do afastamento (folha 0105);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades e avaliação do desempenho da doutoranda (folhas 0106 a 112 e 0115);

CONSIDERANDO a declaração de matrícula da docente **Valquíria Melo Souza Correia** como aluna matriculada no Doutorado em Engenharia Civil da UFC (folhas 0113 e 114);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da doutoranda (folhas 0116 e 117);

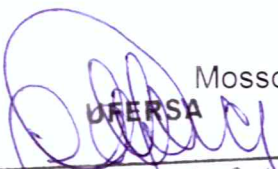
CONSIDERANDO os pareceres favoráveis das chefias do Departamento das Engenharias e do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades da docente **Valquíria Melo Souza Correia** durante o período do seu afastamento (folhas 121 e 122);

Toda a documentação apresentada está de acordo com a resolução o Chek-List da PROPPG.(folha 0123)

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento integral servidora docente **Valquíria Melo Souza Correia**, pertencente ao Departamento das Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA pelo período de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos) na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.

Mossoró – RN, 12 de dezembro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pes. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
BIAPE 1547955
Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000299/2015-11

Interessado: Valquíria Melo Souza Correia

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Doutorado (**Renovação**)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de **renovação** de afastamento integral pelo período de 1 (um) ano, formulado pela servidora docente **Valquíria Melo Souza Correia, Matrícula SIAPE 1739973**, pertencente ao Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar do Campus Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza/CE.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFRSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Conforme informado pela Direção do Centro (fl. 121), há disponibilidade de professor substituto para ministrar as disciplinas da docente afastada.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias bem como a Direção do Campus Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 121, 122, 125 e 126 respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito no período de **12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019**, tendo em vista que a negativa deste pelo não atendimento do prazo para renovação poderá trazer prejuízos tanto para a servidora quanto para a Universidade, conforme considerado pela PROPPG (fl. 125, § 2º e § 3º).

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.

Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.000299/2015-11 feita pela servidora docente **Valquiria Melo Souza Correia**, matrícula SIAPE nº 1739973, de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os pareceres do Departamento das Engenharias e do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**



**PROCESSO
23091.011016/2016-75**

Cadastrado em 20/10/2016



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA

E-mail:

linconly.jesus@ufersa.edu.br

Identificador:

2092976

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA FINS DE CAPACITAÇÃO - CONCLUSÃO DO DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Observação:

-

Marisa Cristina de O. Leite
UFERSA - Unidade de Administração/DIAP
Tel.: 03748033

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/10/2016	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		

UFERSA/PROCEPE/DAP
Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

017
Assinado digitalmente por Marisa Cristina de Oliveira Leite
UFERSA
(assinatura eletrônica)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: LINCONLY JESUS ALENCAR PEREIRA	
Tipo de afastamento: CAPACITAÇÃO	
Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante: <input checked="" type="checkbox"/> Docente Técnico administrativo	
Local de capacitação: <input checked="" type="checkbox"/> No País No exterior	
Período de afastamento: _29_ / _12_ / 2017__ a _28_ / _12_ / 2018__	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 164/2016, de 23 de novembro de 2016.

Aprova o afastamento para qualificação do servidor Linconly Jesus Alencar Pereira.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 23 de novembro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.011016/2016-75;

CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprova o afastamento para qualificação do servidor Linconly Jesus Alencar Pereira, no período de 29 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

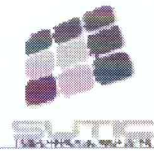
Mossoró, 23 de novembro de 2016.


José de Arimatea de Matos
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 06/12/2017 21:24



Processo nº. 23091.011016/2016-75

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Conforme decidido na segunda assembleia ordinária do DCHU, realizada em 05/12/2017, foi aprovado, por maioria dos votos, a renovação do afastamento do professor, conforme solicitado.

(Autenticado digitalmente em 06/12/2017 21:24)
REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.011016/2016-75

Interessado: **Linonly Jesus Alencar Pereira**

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

D E S P A C H O

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Linonly Jesus Alencar Pereira**, Matrícula SIAPE 2092976, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH**, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB, no período de **29 de dezembro de 2017 a 28 de dezembro de 2018**.

02. Cumpre-nos informar, conforme relatado pela Direção do Centro (fls. 60), que o docente já conta com um professor substituto contratado para assumir suas disciplinas.

03. Ressalta-se que a solicitação do docente não atende ao requisito previsto no Art. 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, a qual orienta que a manifestação de afastamento deve ser protocolada junto à unidade acadêmica num prazo de 60 (sessenta) dias antes do início do semestre subsequente.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 59, 64 e 65, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito, tendo em vista que a negativa deste pelo não atendimento do prazo para renovação poderá trazer prejuízos tanto para o servidor quanto para a Universidade.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.011016/2016-75 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Linonly Jesus Alencar Pereira**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa – PB.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (29/12/2017 a 28/12/2018), para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 036).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pelo docente, contratado para o período solicitado (folhas 059 e 060),

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico da solicitante no curso de doutorado e o seu bom desempenho no curso (folhas 049 a 051);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail:
proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** do afastamento do **Prof. Linconly Jesus Alencar Pereira** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de doze meses (29/12/2017 a 28/12/2018), para dar continuidade aos estudos de Doutorado na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa -PB.

Mossoró (RN), 18 de dezembro de 2017.



Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.011016/2016-75 feita pelo servidor docente **Linonly Jesus Alencar Pereira**, matrícula SIAPE nº 2092976, de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Educação na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Despacho do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação. Ressalta-se que o docente não cumpriu o prazo de solicitação para renovação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.000599/2015-08



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 23/01/2015

Nome(s) do Interessado(s):

DANIELLE DE ARAUJO BISPO

E-mail:

DANIELLE.BISPO@UFERSA.EDU.BR

Identificador:

1982985

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

Criado Por:

JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
23/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/02/15	<i>Danielle Pereira - Reitoria</i>		
19/04/15	<i>DACS</i>		
			UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mês: <i>03</i> / <i>20</i> / <i>15</i> <i>Marcus Vinicius Hercitano Rocha</i> (Assinatura: <i>Marcus Vinicius Hercitano Rocha</i>) Aux. em Administração - UFERSA (DACS) Mat. SIAPE 030625
			UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. <i>Marcus Vinicius Hercitano Rocha</i> (Assinatura: <i>Marcus Vinicius Hercitano Rocha</i>) Aux. em Administração - UFERSA (DACS) Mat. SIAPE 030625



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: <u>Danielle de Araújo Bispo</u>	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante: <input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação: <input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: <u>12/02/18</u> a <u>11/02/19</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 024/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Danielle de Araújo Bispo.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000599/2015-08;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Danielle de Araújo Bispo, no período de 12 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2017.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS EMITIDO EM 08/12/2017 20:54</p>	
---	---	---

Processo nº. 23091.000599/2015-08

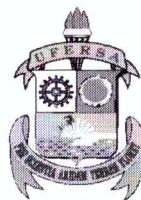
Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Processo aprovado por unanimidade em assembleia realizada no dia 22/11/17.

(Autenticado digitalmente em 08/12/2017 20:18)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000599/2015-08 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento da professora **Danielle de Araújo Bispo**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal – RN.

A docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (12/02/2018 a 11/02/2019), para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 079).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico da solicitante no curso de doutorado e o seu bom desempenho no curso, atestado também pelo seu orientador (folhas 091 a 094);

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pela docente, contratado para o período solicitado (folhas 0196 e 097).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** de **Danielle de Araújo Bispo**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal – RN, no período **12/02/2018** a **31/01/2019**, tendo em vista ser este o prazo final para a defesa da tese, conforme consta no histórico escolar da docente no referido curso.

Mossoró (RN), 18 de dezembro de 2017.

Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.000599/2015-08

Interessado: Danielle de Araújo Bispo

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

D E S P A C H O

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Danielle de Araújo Bispo**, Matrícula SIAPE 1982985, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH**, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de **12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019**.

02. Conforme informado pela Direção do Centro (fl. 197), há professor substituto contratado para ministrar as disciplinas da docente afastada.

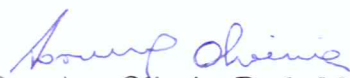
03. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 196, 198 e 199, respectivamente.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 19 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.000599/2015-08 feita pela servidora docente **Danielle de Araújo Bispo**, matrícula SIAPE nº 1982985, de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.011599/2016-14

Cadastrado em 01/11/2016



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

JHOSE IALE CAMELO DA CUNHA

E-mail:

jhose.iale@ufersa.edu.br

Identificador:

2647194

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Observação:

-

Maria Cristina de Oliveira Leite

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
01/11/2016	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.		
	(Assinatura e Carimbo) Marcus Vinícius Herculano Rocha Aux. de Administração - UFRSA Mat. SIAPE 0399254		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Aprova o afastamento para qualificação da servidora docente Jhose Iale Camelo da Cunha.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 30 de janeiro,

CONSIDERANDO o Processo N° 23091.011599/2016-14;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação da servidora docente Jhose Iale Camelo da Cunha, no período de 02 de março de 2017 a 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 30 de janeiro de 2017.

José de Arimatea de Matos
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



CHECK-LIST

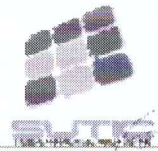
(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Jhose Iale Camelo da Cunha	
Tipo de afastamento:	
Inicial (X) Renovação	
Solicitante:	
(X) Docente Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
(X) No País No exterior	
Período de afastamento: 02 / 03 / 2018 a 01 / 03 / 2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial:	
	Número da página
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
	Número da página
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 06/12/2017 21:29



Processo nº. 23091.011599/2016-14

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Conforme decidido na segunda assembleia ordinária do DCHU, realizada em 05/12/2017, foi aprovado, por maioria dos votos, a renovação do afastamento da professora, conforme solicitado.

(Autenticado digitalmente em 06/12/2017 21:29)
REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.011599/2016-14 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento da professora **Jhose Iale Camelo da Cunha**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre – RS.

A docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (02/03/2018 a 01/03/2019), para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 047).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico da solicitante no curso de doutorado e o seu bom desempenho no curso (folhas 060 a 063);

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pela docente, contratado para o período solicitado (folhas 064 e 065),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** do afastamento **Jhose Iale Camelo da Cunha**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre – RS, no período de 02/03/2018 a 01/03/2019.

Mossoró (RN), 18 de dezembro de 2017.



Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.011599/2016-14

Interessado: Jhose Iale Camelo da Cunha

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Jhose Iale Camelo da Cunha**, Matrícula SIAPE 2647194, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH**, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, em Porto Alegre/RS, no período de **02 de março de 2018 a 01 de março de 2019**.

02. Segundo relatado pela Direção do Centro (fls. 65), as docentes Kyara Maria de Almeida Vieira, Matrícula SIAPE 1583297 e Gerciane Maria da Costa Oliveira, Matrícula SIAPE 2077501, substituirão a docente a ser afastada em suas disciplinas até que seja contratado um(a) professor(a) substituto(a) para a vaga, conforme declarações em anexo (Folhas 58 e 59).

03. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 64, 66 e 67, respectivamente.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.011599/2016-14 feita pela servidora docente **Jhose Iale Camelo da Cunha**, matrícula SIAPE nº 2647194, de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Despacho do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.000601/2015-31



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 23/01/2015

Nome(s) do Interessado(s):

BRUNO CAMILO DE OLIVEIRA

E-mail:

BRUNO.CAMILO@UFERSA.EDU.BR

Identificador:

1866242

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

Criado Por:

JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
23/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
03/02/15	Coord - Rerterio		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mês 04/2016		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mês 03/2015
	(Assinatura e Carimbo) Marcus Vinícius Heráclio Rocha Aloc. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0366254		(Assinatura e Carimbo) Marcus Vinícius Heráclio Rocha Aloc. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0366254
			UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-RETTORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Bruno Camilo de Oliveira
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação
Solicitante:



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 027/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Camilo de Oliveira.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000601/2015-31;


CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Camilo de Oliveira, no período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2017.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

PARECER DA DIREÇÃO DO CCSAH

A direção do CCSAH é favorável a renovação do afastamento para qualificação do docente Bruno Camilo de Oliveira e confirma que o professor tem substituto devidamente contratado.

Data: 13/10/2017

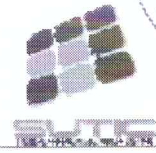
Prof.ª Dr.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof.ª Dr.ª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA
Ludimilla Srape 1781560
UFERSA - UFERSA CAB N.º 151407



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 06/12/2017 21:19



Processo nº. 23091.000601/2015-31

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL



DESPACHO FAVORÁVEL

Conforme decidido na segunda assembleia ordinária do DCHU, realizada em 05/12/2017, foi aprovado, por maioria dos votos, a renovação do afastamento do professor, conforme solicitado.

(Autenticado digitalmente em 06/12/2017 21:19)
REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000601/2015-31 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Bruno Camilo de Oliveira**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza – CE.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (19/02/2018 a 18/02/2019), para finalizar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 108).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pelo supracitado docente, contratado para o período solicitado (folhas 155 e 163),

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico do solicitante no curso de doutorado e o bom desempenho no curso (folhas 157 e 161);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail:
proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** do afastamento do Prof^o **Bruno Camilo de Oliveira** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, , pelo período de doze meses (19/02/2018 a 18/02/2019), para finalizar os estudos de Doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza – CE.

Mossoró (RN), 14 de dezembro de 2017.



Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000601/2015-31

Interessado: Bruno Camilo de Oliveira

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pelo servidor docente **Bruno Camilo de Oliveira, Matrícula SIAPE 1866242**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH**, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de **19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019**.

02. Cumpre-nos informar, conforme relatado pela Direção do Centro (fls. 155), que o docente já conta com um professor substituto contratado para assumir suas disciplinas.


03. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 163, 155, 164 e 165, respectivamente.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

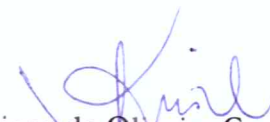
Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.000601/2015-31 feita pelo servidor docente **Bruno Camilo de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1866242, de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Despacho do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.009518/2015-27

Cadastrado em 02/12/2015



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

MIRIAM KARLA ROCHA

E-mail:

Identificador:

060.604.274-13

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA O CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

Janeceley Silveira
Janeceley Silveira de Lima
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Arquivista
Mat. SIAPE: 2031591

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/12/2015	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Miriam Karla Rocha	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial	
<input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente	
<input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País	
<input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 04/10/2018 a 27/10/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
<input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
i – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado:	
<input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 029/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Miriam Karla Rocha.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.009518/2015-27;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação da servidora docente Miriam Karla Rocha, no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2017.


José de Aimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.009518/2015-27

Interessado: Miriam Karla Rocha

Assunto: Requerimento de Afastamento para Cursar Doutorado (**Renovação**)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de **renovação** de afastamento integral pelo período de 1 (um) ano, formulado pela servidora docente **Miriam Karla Rocha, Matrícula SIAPE 1859784**, pertencente ao Centro de Engenharias com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Conforme informado pela Direção do Centro (fl. 72), há disponibilidade de professor substituto para ministrar as disciplinas da docente afastada.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias bem como a Direção do Centro de Engenharias e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 71, 72, 78 e 79 respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito no período de **01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.

Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2017 10:32



Processo nº. 23091.009518/2015-27

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento para aperfeiçoamento e treinamento de Docente formulado pela docente **MIRIAM KARLA ROCHA** (Matrícula SIAPE 1859784), lotado no CE, vem requerer **RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO** pelo período de 01/03/2018 a 28/02/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFRGS.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, o mesmo foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária 2017 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada no dia 08/12/2017. Informamos que a mesma dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

(Autenticado digitalmente em 11/12/2017 09:01)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 07/12/2017 17:11



Processo nº. 23091.009518/2015-27

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

PARECER FAVORAVEL APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

(Autenticado digitalmente em 07/12/2017 15:23)
BLAKE CHARLES DINIZ MARQUES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000042/2015-69

Interessado: Miriam Karla Rocha

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Miriam Karla Rocha**, Matrícula SIAPE 1859784, pertencente ao Centro de Engenharias do Câmpus de Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS, no período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

02. Cumpre-nos informar que há professor substituto contratado para a renovação do epígrafado afastamento, conforme relatado pela Direção do Centro (fls 41).

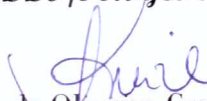
03. Por conseguinte, observa-se a partir dos despachos presentes neste processo que o pedido atende a todas as exigências insculpidas nos normativos vigentes sobre a matéria.

04. **Ante o exposto**, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2017.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDI/PROGEPE


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.009518/2015-27 feita pela servidora docente **Miriam Karla Rocha** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Despacho do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.006694/2014-26



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 18/12/2014

Nome(s) do Interessado(s):

OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO

E-mail:

olympio.cipriano@ufersa.edu.br

Identificador:

1996376

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITO AFASTAMENTO PARA CURSO DE DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXOS.

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/12/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/01/15	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mês: 04/2016 (Ass. Marcos Antonio Bezerra de Medeiros) Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mês: 03/2015 (Ass. Marcos Antonio Bezerra de Medeiros) Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input checked="" type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 19/02/2018 a 18/02/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	149
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	151
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	152
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	161



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	155
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	156

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pós-Graduação e Pesquisa
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547935

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547935

DOCUMENTO 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 035/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Olympio Cipriano da Silva Filho.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.006694/2014-26;

CONSIDERANDO o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

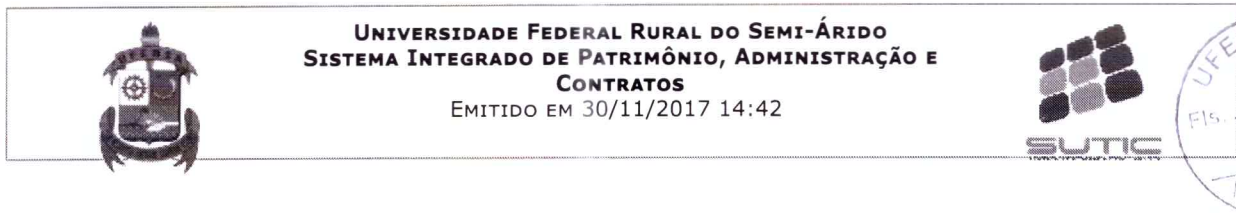
DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Olympio Cipriano da Silva Filho, no período de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2017.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2017.


José de Aimatea de Matos
Presidente



Processo nº. 23091.006694/2014-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Saudações.

Conforme deliberação na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET de 2017, o processo de renovação de afastamento do docente Olympio Cipriano da Silva Filho, segundo processo Nº 23091.006694/2014-26, foi aprovado por unanimidade.

Com isso, segundo Art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, a Assembleia Departamental do DET propõe ao Conselho do Centro de Engenharias a renovação de afastamento do docente Olympio Cipriano da Silva Filho.

ps.: A renovação de afastamento do docente é condicionada a manutenção do professor substituto.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 30/11/2017 14:41)
MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2017 10:25



Processo nº. 23091.006694/2014-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento para aperfeiçoamento e treinamento de Docente formulado pelo docente **OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO** (Matrícula SIAPE 1996376), lotado no CE, vem requerer **RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO** pelo período de 19/02/2018 a 18/02/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFC.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, o mesmo foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária 2017 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada no dia 08/12/2017. Informamos que o mesmo dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

(Autenticado digitalmente em 11/12/2017 09:01)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



164
cipriano

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.006694/2014-26

Interessado: Olympio Cipriano da Silva Filho

Assunto: Requerimento de Afastamento para Cursar Doutorado (**Renovação**)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de **renovação** de afastamento integral pelo período de 1 (um) ano, formulado pelo servidor docente **Olympio Cipriano da Silva Filho, Matrícula SIAPE 1996376**, pertencente ao Centro de Engenharias com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza/CE.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Conforme informado pela Direção do Centro (fl. 161), há disponibilidade de professor substituto para ministrar as disciplinas do docente afastado.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias bem como a Direção do Centro de Engenharias e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 160 a 163, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito no período de **19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019**, bem como da **renovação do afastamento**, com efeitos retroativos, para intercâmbio acadêmico (doutorado *sandwich*) junto a Universidade de Kassel, na cidade de Kassel - Alemanha, pelo período de Setembro/17 a Fevereiro/18, conforme pedido de renovação contido nas folhas 140 a 143.

06. Desse modo, encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação para que a mesma possa se manifestar a respeito da documentação contida nas fls. 140 a 143, tendo em vista que não consta parecer acerca da renovação do doutorado *sandwich*. Em seguida, solicitamos que este processo seja enviado para apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS E PARTE NO EXTERIOR**

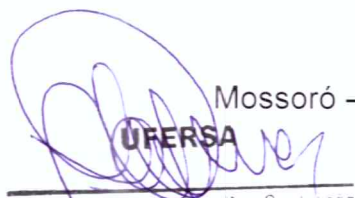
CONSIDERAÇÕES

Conforme solicitado pelo Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Folha 0164), a PROPPG vem **retificar o parecer** a respeito da renovação do afastamento integral do servidor docente **Olympio Cipriano da Silva Filho**.

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento integral do servidor docente **Olympio Cipriano da Silva Filho**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia vinculado ao Centro de Engenharia – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, com a finalidade de continuar cursando Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará– UFC, Fortaleza, CE. Bem como renovação do afastamento, com efeitos retroativos, para intercâmbio acadêmico (Doutorado Sanduíche) junto a Universidade de Kassel, na cidade de Kassel – Alemanha, pelo período de Setembro/17 a Fevereiro/18, conforme pedido de renovação contido nas folhas 140 a 143.

Mossoró – RN, 19 de dezembro de 2017.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
BIAPE 1547355

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.006694/2014-26 feita pelo servidor docente **Olympio Cipriano da Silva Filho**, matrícula SIAPE nº 1996376, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

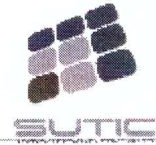
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.013641/2016-23

Cadastrado em 16/12/2016



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

JAMIRA LOPES DE AMORIM

E-mail:

jamira.lopes@ufersa.edu.br

Identificador:

2212758

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antonio Francisco Pereira
Divisão de Arquivo e Protocolo - Setor de
Arquivo e Protocolo - SAP
16/12/2016 14:45

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/12/2016	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 042/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova o afastamento para doutorado para a qualificação da servidora docente Jamira Lopes de Amorim.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo N° 23091.013641/2016-23.

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para doutorado para a qualificação da servidora docente Jamira Lopes de Amorim, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2017.


José de Arimatea de Matos
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: JNMIRA LOPES DE AMORIM	
Tipo de afastamento: QUALIFICAÇÃO DOUTORAL	
<input type="checkbox"/> Inicial	
<input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente	
<input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País	
<input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 01/02/18 a 01/02/19	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 06/12/2017 21:39



Processo nº. 23091.013641/2016-23

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Conforme decidido na segunda assembleia ordinária do DCHU, realizada em 05/12/2017, foi aprovado, por maioria dos votos, a renovação do afastamento da professora, conforme solicitado.

(Autenticado digitalmente em 06/12/2017 21:39)
REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.013641/2015-23 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento da professora **Jamira Lopes de Amorim**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal – RN.

A docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (01/02/2018 a 01/02/2019), para finalizar os estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 043).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pela docente, contratado para o período solicitado (folhas 126 e 127),

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico da solicitante no curso de doutorado e o seu bom desempenho no curso (folhas 073 a 074);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail:
proppg@ufersa.edu.br

PARECER

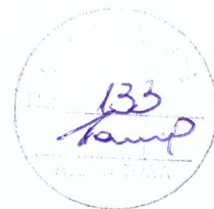
A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** do afastamento da **Profa. Jamira Lopes de Amorim** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, , pelo período de doze meses (01/02/2018 a 31/01/2019), com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal – RN.

Mossoró (RN), 14 de dezembro de 2017.



Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.013641/2016-23

Interessado: **Jamira Lopes de Amorim**

Assunto: Renovação de Afastamento Para Cursar Doutorado

D E S P A C H O

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Jamira Lopes de Amorim, Matrícula SIAPE 2212758**, pertencente ao Departamento de Ciências Humanas do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH**, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de **01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

02. Cumpre-nos informar, conforme relatado pela Direção do Centro (fls. 127), que a docente já conta com um professor substituto contratado para assumir suas disciplinas.


03. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 126, 128 e 129, respectivamente.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira D. de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.013641/2016-23 feita pela servidora docente **Jamira Lopes de Amorim**, matrícula SIAPE nº 2212758, de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Despacho do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.000042/2015-69

Cadastrado em 06/01/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO

E-mail:

victorwfreire@ufersa.edu.br

Identificador:

1982013

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

Criado Por:

MARIA DA GLORIA DA SILVA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/01/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
27/01/15	famille Pereira Reitoria		
03/12/15	DCAT		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mes 03/2015		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. Mes 03/2015
	Mes 04/2016 <i>[Assinatura]</i> (MAGSUIRÍDIA FERREIRA ROCHA) Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254		<i>[Assinatura]</i> (MAGSUIRÍDIA FERREIRA ROCHA) Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Victor Wagner Freire de Azevedo	
Tipo de afastamento:	
Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País No exterior	
Período de afastamento: 01/03/2018 a 28/02/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	085
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	085
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	090
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	104



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	057
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	093

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

UFERSA
Pro-Reitor Acadêmico
Prof. Vander Mendonça
SIAPÉ 1521365
02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 028/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Vítor Wagner Freire de Azevedo.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000042/2015-69;


CONSIDERANDO o Art. 13. Parágrafo único. da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Vítor Wagner Freire de Azevedo, no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoro, 21 de fevereiro de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2017 08:28



Processo nº. 23091.000042/2015-69

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Saudações.

Conforme deliberação na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET de 2017, o processo de renovação de afastamento do docente Victor Wagner Freire de Azevedo, segundo processo N° 23091.000042/2015-69, foi aprovado por unanimidade.

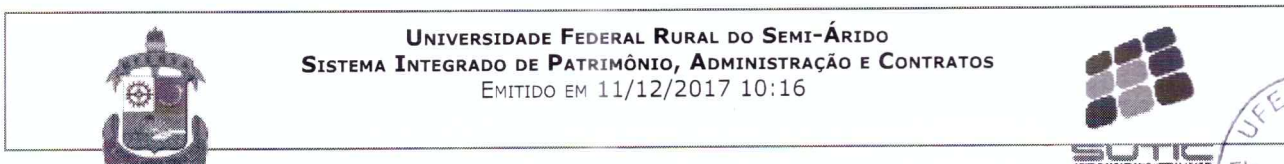
Com isso, segundo Art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, a Assembleia Departamental do DET propõe ao Conselho do Centro de Engenharias a renovação de afastamento do docente Victor Wagner Freire de Azevedo.

ps.: A renovação de afastamento do docente é condicionada a manutenção do professor substituto.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 30/11/2017 14:38)
MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Processo nº. 23091.000042/2015-69

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento para aperfeiçoamento e treinamento de Docente formulado pelo docente **VICTOR WAGNER FREIRE DE AZEVEDO** (Matrícula SIAPE 1982013), lotado no CE, vem requerer **RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO** pelo período de 01 ano (de 01/03/2018 a 28/02/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, o mesmo foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária 2017 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada no dia 08/12/2017. Informamos que o mesmo dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

(Autenticado digitalmente em 11/12/2017 09:01)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 22 de janeiro de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo 23091.000042/2015-69 feita pelo servidor docente **Victor Wagner Freire de Azevedo**, matrícula SIAPE nº 1982013, de renovação de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Despacho do Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000042/2015-69

Interessado: Victor Wagner Freire de Azevedo

Assunto: Requerimento de Afastamento para Cursar Doutorado (**Renovação**)

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de **renovação** de afastamento integral pelo período de 1 (um) ano, formulado pelo servidor docente **Victor Wagner Freire de Azevedo, Matrícula SIAPE 1982013**, pertencente ao Centro de Engenharias com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis/SC.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Conforme informado pela Direção do Centro (fl. 105), há disponibilidade de professor substituto para ministrar as disciplinas do docente afastado.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias bem como a Direção do Centro de Engenharias e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 104, 105, 108 e 109 respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito no período de **01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**, tendo em vista que a negativa deste pelo não atendimento do prazo para renovação poderá trazer prejuízos tanto para o servidor quanto para a Universidade, conforme considerado pela PROPPG (fl. 108, § 2º e § 3º).

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de dezembro de 2017.

À Consideração Superior.

Ranniery Oliveira D. de Moura

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000042/2015-69 trata de um pedido de afastamento/**renovação** do servidor docente **Victor Wagner Freire de Azevedo**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia vinculado ao Centro de Engenharias (CE), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, SC.

O docente iniciou o processo de afastamento no dia 14/11/2017 e pede renovação de afastamento a partir de 01 de março de 2018 (folha 107). Não atendendo aos 60 (sessenta) dias de antecedência (semestre letivo da UFERSA de 2017.02), relatado na RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 009/2013 de 8 de novembro de 2013 no seu artigo Art. 8º. O Pedido deveria ter sido feito até a data de 25 de setembro de 2017.

Por acreditar que o indeferimento do pedido de renovação do afastamento pode causar prejuízos para ao docente e para a UFERSA e até mesmo interromper o curso de doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, SC. A PROPPG achou prudente dar procedimento ao pedido.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para renovação do afastamento, vinculando esta necessidade às atividades de pesquisa e aos experimentos necessários para a obtenção da titulação (folha 085);

CONSIDERANDO a declaração de vínculo do docente **Victor Wagner Freire de Azevedo** como aluno matriculado no Doutorado em Engenharia Mecânica da UFSC (folha 087);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folhas 088 e 089);

CONSIDERANDO o Relatório de acompanhamento (folha 090);

CONSIDERANDO o termo de declaração e compromisso (folha 092);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folhas 093 e 094);

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da chefia do Departamento de Engenharia e Tecnologia e da Direção do CE, com a afirmação da existência de um professor substituto para assumir as atividades do docente **Victor Wagner Freire de Azevedo** (folhas 0104 e 0105);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento integral, **pelo período de 01 de março 2018 a 28 de fevereiro de 2019**, do servidor docente **Victor Wagner Freire de Azevedo**, de suas atividades na UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, SC.


UFERSA Mossoró – RN, 12 de dezembro de 2017.
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
1ª Reunião Extraordinária de 2017

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição do servidor docente Rogério de Jesus Santos, conforme processo nº 23091.013674/2017-54;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.013674/2017-54

Cadastrado em 22/11/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

E-mail:

gr@reitoria.ufal.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE ROGÉRIO DE JESUS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 2196311, DA UFERSA PARA UFAL.

Unidade de Origem:

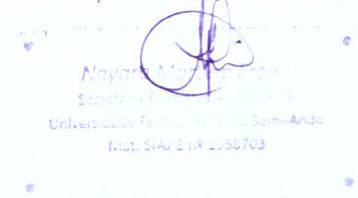
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
22/11/2017	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Ofício nº 470/2017/GR-UFAL

Maceió, 31 de outubro de 2017.

Ao Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE MATOS

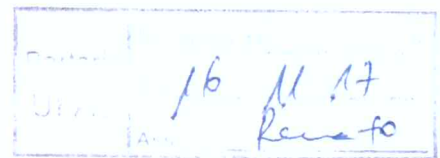
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva

CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN

SN 320187862 BR

Assunto: **Redistribuição de ROGÉRIO DE JESUS SANTOS**



Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo, vimos informar que concordamos com a redistribuição do Professor do Magistério Superior ROGÉRIO DE JESUS SANTOS, Siape nº 2196311, ressaltando as seguintes informações:

1. Há interesse por parte da Coordenação do curso de Engenharia Civil, bem como do Conselho Provisório do Campus do Sertão;
2. Há disponibilidade do código de vaga nº 0716244 correspondente ao cargo de Professor do Magistério Superior a ser dado como contrapartida à UFERSA;
3. O Professor. ROGÉRIO DE JESUS SANTOS concorda com a redistribuição da UFERSA para a UFAL.

Justificamos que o interesse nesta redistribuição é motivado pela avaliação do perfil acadêmico e histórico do interessado, que se adequa plenamente às atividades desempenhadas pelo Campus do Sertão nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Sendo assim, consultamos Vossa Magnificência acerca do interesse na redistribuição do professor para a UFAL, e ofertamos em contrapartida o código de vaga nº 0716244 para provimento imediato, conforme o art. 3º da Portaria MPOG nº 79/2002, ressaltando que o mesmo não está vinculado a editais de concursos publicados ou em vigência da UFAL.

Caso haja concordância com o referido pleito, solicitamos o encaminhamento do processo à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/MEC, solicitando a publicação o ato da redistribuição no Diário Oficial da União – DOU, bem como a transferência do referido código de vaga para a UFERSA.

Atenciosamente,


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE

Nesta data faço remessa deste processo à DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 22 / novembro / 2017

Secretaria
Universidade Federal do Rio Grande
Mat. 10000-000

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.013674/2017-54
Interessado: Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Assunto : Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Rogério de Jesus Santos**, Matrícula SIAPE nº 2196311, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

02. Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, o Câmpus Pau dos Ferros deve se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.

03. Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.


04. Encaminhe-se ao Câmpus Pau dos Ferros, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 23 de novembro de 2017.

À Consideração Superior.


Nayara-Martina Freire
Secretária Executiva - PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA



PARECER DETEC / CMPF Nº 001/20017

Processo nº 23091.013674/2017-54

Interessado: Universidade Federal de Alagoas

Assunto: Redistribuição

No processo a **Universidade Federal de Alagoas – UFAL**, solicita redistribuição do servidor docente **Rogério de Jesus Santos**, matrícula SIAPE 2196311 da UFERSA para a UFAL;

A redistribuição, se efetivada, ocorrerá por disponibilização do código de vaga nº 0716244 correspondente ao cargo de professor do Magistério Superior a ser dado como contrapartida da UFAL para a UFERSA.

O referido processo foi encaminhado para apreciação na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias e Tecnologias 2017, realizada em 29 de novembro de 2017, obtendo resultado **FAVORÁVEL** a redistribuição do servidor docente.

Também foi entendido que, mantendo-se as condições atuais do corpo docente do departamento, o código de vaga disponibilizado nº 0716244 deverá ser alocado ao DETEC, para o curso de Engenharia Civil.

Pau dos Ferros, RN, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO SOARES SEMENTE

Chefe do DETEC
Rodrigo Soares Semente
Professor do Magisterio Superior
Mat. SIAPE 1960364



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL**



Processo nº 23091.013674/2017-54

Interessado: Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

1. No processo a Universidade Federal de Alagoas – UFAL solicita redistribuição do servidor docente **Rogério de Jesus Santos**, matrícula SIAPE 2196311 da UFERSA para a UFAL;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros 2017, realizada em 11 de dezembro de 2017, foi esse deliberado e recebeu votação unânime, com uma abstenção, **favorável** à redistribuição do servidor;
3. A redistribuição, se efetivada, ocorrerá por disponibilização pela UFAL do código de vaga Nº 0716244, correspondente ao cargo do professor supracitado, para o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros;
4. Ante o exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 12 de dezembro de 2017.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor do Câmpus Pau dos Ferros

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
UFERSA Câmpus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1991824



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Processo: 23091.013674/2017-54
Interessado: Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelos Conselhos Universitário.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2017.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
1ª Reunião Extraordinária de 2017

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre alteração no Calendário Acadêmico EaD 2017.2,
conforme Memorando Eletrônico nº 11/2018 – PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201856327)**

Nº do Protocolo: 23091.000572/2018-78

Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta - Reunião do CONSEPE - Calendário Acadêmico EAD 2017.2 - Retificação

Prezados(as),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima Reunião do CONSEPE: Apreciação e Deliberação sobre alteração no Calendário Acadêmico EaD 2017.2. Segue documentação anexa.

Atenciosamente,

(Autenticado em 24/01/2018 16:34)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - NEAD (11.01.02.31)
(Identificador: 201856183)**

Nº do Protocolo: 23091.000333/2018-32

Mossoró-RN, 17 de Janeiro de 2018.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CC:
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de encaminhamento de pauta ao CONSEPE

Senhor Pró-Reitor,

Em atendimento às orientações do Gabinete da Reitoria, solicitamos o encaminhamento do calendário acadêmico 2017.2 (EaD/UFERSA) para apreciação e deliberação na próxima reunião do CONSEPE.

O encaminhamento se faz necessário em função das seguintes alterações:

Período de matrículas alterado para 01/08/2017 a 03/08/2017
Processamento das matrículas alterado para 04/08/2017
Reajuste de matrículas alterado para 05/08/2017 a 07/08/2017
Processamento do reajuste de matrículas alterado para 08/08/2017
Matrícula extraordinária alterado para 09/08/2017 a 11/08/2017
Período do semestre letivo 2017.2 alterado para 14/08/2017 a 13/08/2017
Reposições alteradas para 09/12/2017
Recuperações alteradas para 16/12/2017
Prazo para excluir disciplina matriculada alterado para 14/08/2017 a 21/08/2017
Prazo para requerer aproveitamento de disciplina do semestre letivo 2017.2 alterado para 14/08/2017 a 21/08/2017
Prazo para requerer aproveitamento de disciplina do semestre letivo 2018.1 alterado para 22/08/2017 a 22/09/2017
Prazo para requerer trancamento de disciplina alterado para 14/08/2017 a 21/09/2017
Prazo limite para consolidação das turmas no SIGAA alterado para 23/02/2018.
Inserção da ata para colação de grau do semestre letivo 2017.2 no dia 23/02/2018.

O documento segue anexo.

--
Atenciosamente,

(Autenticado em 17/01/2018 17:14)
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1210469

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

CALENDÁRIO ACADÊMICO – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2017.1 (Ofertas em Andamento)

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Confraternização Universal

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

07 - Início do semestre letivo 22 dias letivos

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Dia do Trabalho / 14 - Dias das mães
26 dias letivos

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

05 - Encerramento do semestre letivo
04 dias letivos

LEGENDA - Dias Letivos - Feriados - Recuperação - Matrículas

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

09 a 12 - Matrículas
14 a 16 - reajuste de matrículas
18 a 20 - Matrícula extraordinária / 28 - Carnaval

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

14 - sexta-feira da paixão / 16 - Páscoa
21 - Tiradentes 23 dias letivos

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

15 - Corpus Christi
25 dias letivos

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
21	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Atividade	Período
Matrículas	09/02 a 12/02
Processamento das matrículas	13/02
Reajuste de matrículas	14/02 a 16/02
Processamento do Reajuste	17/02
Matrícula extraordinária	18/02 a 20/02
Semestre letivo	07/03 a 05/07
Reposições	01/07
Recuperações	15/07

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	07/03 a 11/03
Requerer aproveitamento de disciplina das Disciplinas 2017.1	07/03 a 11/03
Requerer aproveitamento de disciplina das Disciplinas 2017.2	13/03 a 11/04
Requerer trancamento de disciplina	07/03 a 14/04
Consolidação das turmas no SIGAA	05/07 a 22/07
Fabiane Dantas - Coordenadora Lic. em Matemática Email: eadmat.coordenacao@ufersa.edu.br Gabriel Gadelha - Coordenador Lic. em Computação Email: eadcomp.coordenacao@ufersa.edu.br	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

CALENDÁRIO ACADÊMICO – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2017.2 (Ofertas em Andamento)

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

--	--	--	--	--	--	--

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07 - Independência						
25 dias letivos						

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02 - Finados						
15 - Proclamação da República						
24 dias letivos						

LEGENDA - Dias Letivos - Feriados - Recuperação - Matrículas

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 a 03 - Matrículas / 05 a 07 - Reajuste de matrículas / 09 a 11 - Matrícula extraordinária						
14 - Início do semestre letivo						
16 dias letivos						

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

03 - Mártires de Cunha e Uruaçu						
12 - Padroeira do Brasil						
24 dias letivos						

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

13 - Encerramento do semestre letivo						
25 - Natal						
11 dias letivos						

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Atividade	Período
Matrículas	01/08 a 03/08
Processamento das matrículas	04/08
Reajuste de matrículas	05/08 a 07/08
Processamento do Reajuste	08/08
Matrícula extraordinária	09/08 a 11/08
Semestre letivo	14/08 a 13/12
Reposições	09/12
Recuperações	23/12

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	14/08 a 21/08
Requerer aproveitamento de disciplina do Semestre 2017.2	14/08 a 21/08
Requerer aproveitamento de disciplina do Semestre 2018.1	22/08 a 22/09
Requerer trancamento de disciplina	14/08 a 21/09
Consolidação das turmas no SIGAA	20/12 a 05/01
Colação de Grau	23/02/2018
Fabiane Dantas - Coordenadora Lic. em Matemática Email: eadmat.coordenacao@ufersa.edu.br	
Gabriel Gadelha - Coordenador Lic. em Computação Email: eadcomp.coordenacao@ufersa.edu.br	



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
1ª Reunião Extraordinária de 2017

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico EaD 2018.1 e 2018.2,
conforme Memorando Eletrônico nº 12/2018 – PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201856328)**

Nº do Protocolo: 23091.000574/2018-24

Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta - Reunião do CONSEPE - Calendário Acadêmico EAD 2018.1 e 2018.2

Prezados(as),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima Reunião do CONSEPE: Apreciação e Deliberação sobre o Calendário Acadêmico EaD 2018.1 e 2018.2. Segue documentação anexa.

Atenciosamente,

(Autenticado em 24/01/2018 16:35)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - NEAD (11.01.02.31)
(Identificador: 201856026)**

Nº do Protocolo: 23091.000127/2018-65

Mossoró-RN, 09 de Janeiro de 2018.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Título: Solicitação de encaminhamento de pauta ao CONSEPE

Senhor Pró-Reitor,

Solicitamos o encaminhamento do calendário 2018.1/2018.2 (EaD/UFERSA) para apreciação e deliberação na próxima reunião do CONSEPE.

O documento segue anexo.

--
Atenciosamente,

(Autenticado em 09/01/2018 11:51)
VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1531432



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

**CALENDÁRIO ACADÊMICO – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2018.1**

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Confraternização Universal

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

30 - Paixão de Cristo

26 dias letivos

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 - Dia do Trabalho

31 - Corpus Christi

25 dias letivos

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

01 a 04 - Matrículas / 06 a 09 - Reajuste de matrícula
13 - Carnaval / 17 - Início do semestre letivo 2018.1
16 a 19 - Matrícula extraordinária 10 dias letivos

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

01 - Páscoa

21 - Tiradentes

24 dias letivos

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

16 - Encerramento do semestre letivo 2018.1

15 dias letivos

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

LEGENDA: Matrículas - Dias Letivos - Feriados - Exames Finais

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Atividade	Período
Matrículas	01/02 a 04/02
Processamento das matrículas	05/02
Reajuste de matrículas	06/02 a 09/02
Processamento do Reajuste	10/02
Matrícula extraordinária	16/02 a 19/02
Semestre letivo	17/02 a 18/06
Reposições	16/06
Exames Finais	30/06

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	Até 24/02
Requerer aproveitamento de disciplina das Disciplinas 2018.1	Até 24/02
Requerer aproveitamento de disciplina das Disciplinas 2018.2	24/02 a 24/03
Requerer trancamento de disciplina	Até 27/03
Consolidação das turmas no SIGAA	Até 13/07
Núcleo de Educação à Distância E-mail: atendimento.nead@ufersa.edu.br Telefone: (84) 3317 8236	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

**CALENDÁRIO ACADÊMICO – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SEMESTRE 2018.2**

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 a 24 - Matrículas
26 a 29 - Reajuste de matrícula

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 - Independência
24 dias letivos

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 - Finados
15 - Proclamação da República
24 dias letivos

LEGENDA: Matrículas - Dias Letivos - Feriados - Exames Finais

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Início do semestre letivo 2018.2
01 a 04 - Matrícula extraordinária
27 dias letivos

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

03 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu
12 - Padroeira do Brasil
23 dias letivos

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 - Encerramento do semestre letivo 2018.2
25 - Natal
02 dias letivos

CALENDÁRIO RESUMIDO	
Atividade	Período
Matrículas	21/07 a 24/07
Processamento das matrículas	25/07
Reajuste de matrículas	26/07 a 29/07
Processamento do Reajuste	30/07
Matrícula extraordinária	01/08 a 04/08
Semestre letivo	01/08 a 03/12
Reposições	01/12
Exames Finais	15/12

DATAS IMPORTANTES	
Atividade	Período
Excluir disciplina matriculada	Até 08/08
Requerer aproveitamento de disciplina do Semestre 2018.2	Até 08/08
Requerer aproveitamento de disciplina do Semestre 2019.1	09/08 a 10/09
Requerer trancamento de disciplina	Até 08/09
Consolidação das turmas no SIGAA	Até 28/12
Núcleo de Educação à Distância E-mail: atendimento.nead@ufersa.edu.br Telefone: (84) 3317 8236	



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
1ª Reunião Extraordinária de 2017

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Disciplinas, conforme Memorando Eletrônico nº 15/2018 – PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201856332)**

Nº do Protocolo: 23091.000578/2018-13

Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta - Reunião do CONSEPE - Programas de Disciplinas

Prezados(as),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima Reunião do CONSEPE: Apreciação e Deliberação sobre os Programas de Disciplinas enviados pelos Departamentos Acadêmicos, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 24/01/2018 16:37)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se das solicitações enviadas pelos departamentos acadêmicos, que encaminharam para análise os Programas de Disciplina abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	CÓD. DA DISCIPLINA - NOME DA DISCIPLINA
100150681	<u>AAC0500 - INTRODUÇÃO A EAD</u>
100151289	<u>ACS0644 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO</u>
100151376	<u>ACS0646 - FILOSOFIA DA CIÊNCIA</u>
100151341	<u>ACS0652 - INTRODUÇÃO AO DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL</u>
100151343	<u>ACS0653 - COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL</u>
100151293	<u>ACS0654 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO</u>
100151373	<u>ACS0657 - METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS</u>
100151374	<u>ACS0658 - EDUCAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL</u>
100151359	<u>ACS0660 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA</u>
100151339	<u>ACS0662 - EDUCAÇÃO CORPO E ARTE</u>
100151355	<u>ACS0663 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS I</u>
100151336	<u>ACS0664 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA</u>
100151360	<u>ACS0665 - METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA</u>
100151286	<u>ACS0666 - METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA</u>
100151354	<u>ACS0667 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGENS II</u>
100151338	<u>ACS0668 - INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA</u>
100151294	<u>ACS0675 - RELAÇÕES SOCIAIS NA ESFERA DA PRODUÇÃO E CENTRALIDADE DO TRABALHO</u>
100151357	<u>ACS0676 - MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL</u>
100151372	<u>ACS0679 - EDUCAÇÃO DO CAMPO</u>
100151290	<u>ACS0680 - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODOS DE TRABALHO PEDAGÓGICO I</u>
100151291	<u>ACS0681 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS I</u>
100151292	<u>ACS0688 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS II</u>
100151356	<u>ACS0721 - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO III</u>
100151342	<u>ACS0722 - MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA II</u>
100151295	<u>ACS0727 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA</u>
100151340	<u>ACS0728 - MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA III</u>
100151335	<u>ACS0729 - PROJETO DE PESQUISA</u>
100151337	<u>ACS0730 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - EJA</u>
100151361	<u>ACS0734 - HISTÓRIA DAS EXPERIÊNCIAS DAS AGRICULTURAS</u>
100151288	<u>ACS0735 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I</u>
100151287	<u>ACS0738 - SOCIOLOGIA PARA O ENSINO MÉDIO</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

100151375	<u>ACS0739 - ECOLOGIA DE AGROECOSSISTEMAS</u>
100151362	<u>ACS0740 - TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II</u>
100151358	<u>ACS0741 - ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV - GESTAO E DOCONCIA</u>
100151281	<u>ACS0750 - ECONOMIA POLÍTICA</u>
100151334	<u>ACS0791 - FUNDAMENTOS DA GESTAO SOCIAL</u>
100151345	<u>ACS1007 - MODELAGEM E SIMULACAO DE PROCESSOS</u>
100150899	<u>AMB0009 - FISICA DO SOLO (1200016)</u>
100151312	<u>AMB2000 - VIBRACOES MECANICA</u>
100151325	<u>PAC0011 - DIREITO AMBIENTAL (1200075)</u>
100151265	<u>PAM0054 - ELETRICIDADE BASICA</u>
100151104	<u>PAM0252 - HIDROLOGIA</u>
100151263	<u>PAM0707 - FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA</u>
100150907	<u>PEX0287 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA</u>
100151319	<u>PEX0288 - ESTRUTURAS DE ACO</u>

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no link <http://sistemas.ufersa.edu.br/prograd/sistema-pgd/pgds/emanalise>

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato, informações necessárias, posição na estrutura curricular e pré-requisitos. Verificados esses quesitos, encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 24 de janeiro de 2018.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação